

第 4 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年一月二十八日，星期三



Número 4

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2004

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

| | |
|---|-----|
| 第4/2004號行政長官批示，將政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任續期 | 417 |
| 第5/2004號行政長官批示，將政府駐新福利汽車股份有限公司代表的委任續期 | 417 |
| 第6/2004號行政長官批示，委任政府駐澳門自來水有限公司代表 | 417 |
| 第 1/2004 號行政長官公告，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與斯洛伐克共和國政府互免簽證協定》 | 418 |

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

| | |
|--|-----|
| Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2004, que renova a nomeação de um delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L. . | 417 |
| Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2004, que renova a nomeação de um delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L. | 417 |
| Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2004, que nomeia um delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada. | 417 |
| Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2004, que manda publicar o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República da Eslováquia. | 418 |

| | | | |
|--|-----|---|-----|
| 行政會： | | Conselho Executivo: | |
| 批示摘錄一份 | 423 | Extracto de despacho. | 423 |
| 行政法務司司長辦公室： | | Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça: | |
| 批示摘錄一份 | 423 | Extracto de despacho. | 423 |
| 經濟財政司司長辦公室： | | Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças: | |
| 第19/2004號經濟財政司司長批示，給予警察總局一常設基金 | 424 | Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2004, que atribui aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente. | 424 |
| 第20/2004號經濟財政司司長批示，給予行政暨公職局一常設基金 | 424 | Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2004, que atribui à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente. | 424 |
| 第21/2004號經濟財政司司長批示，給予身份證明局一常設基金 | 425 | Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2004, que atribui à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente. | 425 |
| 第22/2004號經濟財政司司長批示，給予勞工暨就業局一常設基金 | 426 | Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2004, que atribui à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente. | 426 |
| 第23/2004號經濟財政司司長批示，給予土地工務運輸局一常設基金 | 426 | Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2004, que atribui à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente. | 426 |
| 第24/2004號經濟財政司司長批示，給予地圖繪製暨地籍局一常設基金 | 427 | Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2004, que atribui à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente. | 427 |
| 海關： | | Serviços de Alfândega: | |
| 批示摘錄數份 | 428 | Extractos de despachos. | 428 |
| 行政暨公職局： | | Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública: | |
| 批示摘錄一份 | 428 | Extracto de despacho. | 428 |
| 法務局： | | Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça: | |
| 批示摘錄數份 | 429 | Extractos de despachos. | 429 |
| 身份證明局： | | Direcção dos Serviços de Identificação: | |
| 批示摘錄數份 | 429 | Extractos de despachos. | 429 |
| 國際法事務辦公室： | | Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional: | |
| 批示摘錄一份 | 430 | Extracto de despacho. | 430 |
| 民政總署： | | Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais: | |
| 批示摘錄數份 | 430 | Extractos de despachos. | 430 |
| 經濟局： | | Direcção dos Serviços de Economia: | |
| 批示摘錄數份 | 431 | Extractos de despachos. | 431 |
| 財政局： | | Direcção dos Serviços de Finanças: | |
| 聲明書數份 | 432 | Declarações. | 432 |
| 統計暨普查局： | | Direcção dos Serviços de Estatística e Censos: | |
| 批示摘錄一份 | 434 | Extracto de despacho. | 434 |
| 聲明書一份 | 434 | Declaração. | 434 |

| | |
|-------------------|-----|
| 澳門保安部隊事務局： | |
| 批示摘錄一份 | 434 |
| 治安警察局： | |
| 批示摘錄一份 | 435 |
| 衛生局： | |
| 批示摘錄數份 | 435 |
| 教育暨青年局： | |
| 批示摘錄一份 | 436 |
| 文化局： | |
| 批示摘錄數份 | 436 |
| 旅遊局： | |
| 准照摘錄一份 | 437 |

政府機關通告及公告

| | |
|--|-----|
| 警察總局佈告： | |
| 公告一則，關於為填補二等高級技術員一缺、二等技術員一缺及二等資訊技術員一缺，以考試方式進行一般入職開考的准考人確定名單 | 438 |
| 澳門基金會佈告： | |
| 二零零三年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單 | 438 |
| 民政總署佈告： | |
| 公告一則，關於張貼為填補電工學範疇一等高級技術員一缺及一等高級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 | 447 |
| 公告一則，關於張貼為填補一等技術輔導員一缺、特級助理技術員一缺及一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 | 448 |
| 澳門保安部隊事務局佈告： | |
| 公告一則，關於張貼澳門保安部隊第三屆保安學員培訓課程的投考人確定名單 | 448 |
| 文化局佈告： | |
| 文化基金： | |
| 二零零三年第四季度獲財政資助的私人及私立實體名單 | 449 |
| 關於取消資助的通告 | 455 |

| | |
|--|-----|
| Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau: | |
| Extracto de despacho | 434 |
| Corpo de Polícia de Segurança Pública: | |
| Extracto de despacho | 435 |
| Serviços de Saúde: | |
| Extractos de despachos | 435 |
| Direcção dos Serviços de Educação e Juventude: | |
| Extracto de despacho | 436 |
| Instituto Cultural: | |
| Extractos de despachos | 436 |
| Direcção dos Serviços de Turismo: | |
| Extracto de licença | 437 |

Avisos e anúncios oficiais

| | |
|---|-----|
| Serviços de Polícia Unitários: | |
| Anúncio sobre a afixação das listas definitivas dos candidatos aos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, uma de técnico de 2.ª classe e uma de técnico de informática de 2.ª classe | 438 |
| Fundação Macau: | |
| Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 4.º trimestre de 2003 | 438 |
| Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais: | |
| Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, área de electrotecnia, e uma de técnico superior de informática de 1.ª classe | 447 |
| Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, uma de técnico auxiliar especialista e uma de primeiro-oficial | 448 |
| Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau: | |
| Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos do 3.º curso de formação de instruídos | 448 |
| Instituto Cultural: | |
| Fundo de Cultura: | |
| Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 4.º trimestre de 2003 | 449 |
| Aviso referente ao cancelamento da concessão de subsídios | 455 |

社會工作局佈告：

為填補一等技術員十二缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 456

體育發展局佈告：

公告一則，關於為取得“二零零四年暑期活動報名系統”的服務的公開競投 456

環境委員會佈告：

二零零三年第四季度獲財政資助的私人及私立實體名單 457

民航局佈告：

二零零三年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單 459

公證署公告及其他公告

“澳門跨境汽車貨運從業員協會”章程 459

“澳門管理專業協會”章程——（修改）..... 461

大豐銀行有限公司——試算表於二零零三年十二月三十一日 468

澳門商業銀行有限公司——試算表於二零零三年十二月三十一日 469

“凱基證券亞洲有限公司澳門分行”——二零零三年度營業賬目報告 470

Instituto de Acção Social:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de doze vagas de técnico de 1.ª classe. 456

Instituto do Desporto:

Anúncio sobre a consulta pública para aquisição de serviços relacionados com o sistema de inscrições das «Actividades de férias de Verão 2004». 456

Conselho do Ambiente:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 4.º trimestre de 2003. 457

Autoridade de Aviação Civil:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 4.º trimestre de 2003. 459

Anúncios notariais e outros

Estatutos da «Associação de Transportes de Mercadoria Além Fronteira — Macau». 459

Estatutos de «Associação de Gestão (Management) de Macau» — (alteração). 461

Banco Tai Fung, S.A.R.L. — Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2003. 468

Banco Comercial de Macau, S.A. — Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2003. 469

KGI Asia Limited — Sucursal de Macau — Relatório das contas do exercício de 2003. 470

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 4/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條（b）項、並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師作為政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$ 9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

三、本批示自二零零四年一月十九日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2004.

二零零四年一月十九日

19 de Janeiro de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 5/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將李鎮東工程師作為政府駐新福利汽車股份有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零四年一月十九日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2004.

二零零四年一月十九日

19 de Janeiro de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 6/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任林潤中工程師作為政府駐澳門自來水有限公司代表，任期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零四年一月十九日起產生效力。

二零零四年一月十九日

行政長官 何厚鐸

1. É nomeado, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, o engenheiro Lam Ion Chong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2004.

19 de Janeiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 1/2004 號行政長官公告

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府 與斯洛伐克共和國政府互免簽證協定》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（二）項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與斯洛伐克共和國政府互免簽證協定》。

二零零四年一月十六日發佈。

行政長官 何厚鐸

Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2004

Publicação do Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República de Eslováquia

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 2) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República de Eslováquia.

Promulgado em 16 de Janeiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

中華人民共和國澳門特別行政區政府

與

斯洛伐克共和國政府

互免簽證協定

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區政府和斯洛伐克共和國政府（以下簡稱“締約雙方”），為了發展締約雙方的友好關係、便利締約雙方人員往來，達成以下協議：

第一條

（一）持有效中華人民共和國澳門特別行政區護照者，可免辦簽證，多次進入斯洛伐克共和國境內，由入境當天起六個月內，逗留時間不超過九十日。

（二）持有效斯洛伐克共和國護照（包括：外交護照、公務護照、普通護照）的公民，可免辦簽證，多次進入中華人民共和國澳門特別行政區境內，由入境當天起六個月內，逗留時間不超過九十日。

第二條

豁免簽證並不授予第一條所指人員工作的權利。為工作、學習或六個月內逗留多於九十天的目的進入締約另一方境內的人員須事先取得必要的許可。

第三條

第一條所指締約一方人員，倘若符合締約另一方關於外國人入境、流動、逗留法律的要求，可在締約另一方向國際旅客開放的各個通行口岸進、出境。

第四條

豁免簽證不免除本協定惠及的人員應遵守締約任一方的法律和規章的義務。

第五條

本協定不影響締約任一方的有權限當局拒絕被認為不受歡迎者進入或逗留於本身境內的權利。

第六條

- (一) 基於社會秩序、國家安全、衛生或其他合理的理由，締約任何一方均可臨時中止實施本協定的全部或部份條款。
- (二) 締約一方應透過外交途徑即時將本協定的中止實施書面通知締約另一方。

第七條

- (一) 締約雙方應自本協定生效日前最少三十日，透過外交途徑交換本協定第一條所述有效旅行證件樣本。
- (二) 締約一方如在本協定生效後更新上述第一條所述旅行證件式樣或啟用新的旅行證件，應提前最少三十日向締約另一方提供這些證件的樣本。

第八條

本協定不設期限。締約一方可透過外交途徑，以提前三十天書面通知另一方的方式，隨時終止本協定。

第九條

本協定於最後一份由締約一方向另一方發出的完成為本協定生效所需程序的通知起三十天後生效。

本協定於二〇〇三年十二月十日在澳門簽訂，一式兩份，每份分別用中文、斯洛伐克文和英文寫成，三種文本同等作準。如在解釋上遇有分歧，以英文文本為準。

中華人民共和國
澳門特別行政區
政府代表

斯洛伐克共和國
政府代表

Dohoda

medzi vládou Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky a vládou Slovenskej republiky o zrušení vízovej povinnosti

Vláda Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky riadne splnomocnená uzavrieť túto dohodu vládou Čínskej ľudovej republiky

a

vláda Slovenskej republiky

(ďalej len "zmluvné strany"), želajúc si rozvoj dobrých vzťahov a možnosť osobnej výmeny medzi dvoma zmluvnými stranami,

dohodli sa t a k t o:

Článok 1

(1) Držitelia platných cestovných pasov Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky môžu opakovane vstupovať na územie Slovenskej republiky a zotrvať tam po dobu nepresahujúcu deväťdesiat (90) dní v priebehu šiestich (6) mesiacov bez víz.

(2) Štátni občania Slovenskej republiky, držitelia platných pasov (diplomatických, služobných alebo cestovných) môžu opakovane vstupovať na územie Osobitnej administratívnej oblasti Macao Čínskej ľudovej republiky a zotrvať tam po dobu nepresahujúcu deväťdesiat (90) dní v priebehu šiestich (6) mesiacov bez víz.

Článok 2

Oslobodenie od vízovej povinnosti nezaručuje osobám uvedeným v článku 1 právo pracovať. Osoby, ktoré vstupujú na územie štátu druhej zmluvnej strany s cieľom pracovať, študovať alebo zotrvať tam po dobu presahujúcu deväťdesiat (90) dní v priebehu šiestich (6) mesiacov, musia vopred získať potrebné povolenie.

Článok 3

Osoby uvedené v článku 1 môžu vstupovať na územie štátu druhej zmluvnej strany a opustiť ho cez ktorýkoľvek hraničný priechod určený na medzinárodný cestovný styk za predpokladu, že splnili podmienky vyžadované právnymi predpismi štátu druhej zmluvnej strany na vstup, pohyb a pobyt cudzincov.

Článok 4

Oslobodenie od vízovej povinnosti nezavahuje osoby, na ktoré sa vzťahuje táto dohoda, povinnosti dodržiavať právne predpisy platné v štáte každej zmluvnej strany.

Článok 5

Táto dohoda neobmedzuje právo príslušných orgánov každej zmluvnej strany odoprieť vstup na ich územie alebo pobyť na ňom osobám, ktoré sú považované za nežiadúce.

Článok 6

(1) Každá zmluvná strana môže dočasne, úplne alebo čiastočne pozastaviť, vykonávanie tejto dohody z dôvodov verejného poriadku, národnej bezpečnosti, zdravia alebo z iného opodstatneného dôvodu.

(2) Zavedenie takýchto opatrení alebo ich zrušenie bude ihneď písomne oznámené druhej zmluvnej strane diplomatickou cestou.

Článok 7

(1) Zmluvné strany si vymenia vzory platných cestovných dokladov uvedených v článku 1 najneskôr tridsať (30) dní pred nadobudnutím platnosti tejto dohody.

(2) Ak ktorákoľvek zmluvná strana pozmení cestovné doklady uvedené v článku 1 alebo po nadobudnutí platnosti tejto dohody vydá nové cestovné doklady, poskytne druhej zmluvnej strane vzory takýchto dokladov najneskôr tridsať (30) dní pred ich zavedením.

Článok 8

Táto dohoda sa uzaviera na neurčitý čas. Ktorákoľvek zmluvná strana ju môže kedykoľvek vypovedať diplomatickou cestou na základe predchádzajúceho písomného oznámenia s tridsaťdňovou (30) výpovednou lehotou.

Článok 9

Táto dohoda nadobudne platnosť tridsiatym (30.) dňom odo dňa doručenia neskoršej nóty oznamujúcej druhej zmluvnej strane splnenie vnútroštátnych podmienok potrebných na nadobudnutie platnosti dohody.

Dané v OAO MACAO ČĽR, 10 DECEMBRA 2003 v dvoch pôvodných vyhotoveniach, každé v čínskom jazyku, slovenskom jazyku a anglickom jazyku, pričom všetky znenia majú rovnakú platnosť. V prípade rozdielnosti výkladu je rozhodujúce znenie v anglickom jazyku.

Za vládu

**Osobitnej administratívnej oblasti
Macao Čínskej ľudovej republiky**

Za vládu

Slovenskej republiky

**AGREEMENT BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE MACAO SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION OF THE
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA
AND
THE GOVERNMENT OF THE SLOVAK REPUBLIC ON ABOLITION OF VISA REQUIREMENTS**

The Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, duly authorized to conclude this Agreement by the Central People's Government of the People's Republic of China and the Government of the Slovak Republic (hereinafter referred to as «the Contracting Parties»), desiring to develop good relations and facilitate personnel exchange between the two Contracting Parties, have agreed as follows:

Article 1

(1) Holders of valid passports of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China may enter repeatedly the territory of the Slovak Republic and stay there for a period not exceeding ninety (90) days during six (6) months without being required to obtain visa.

(2) Nationals of the Slovak Republic, holders of valid passports (diplomatic, service or ordinary) may enter repeatedly the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and stay there for a period not exceeding ninety (90) days during six (6) months without being required to obtain visa.

Article 2

Visa exemption does not grant the right to work to the persons mentioned in the Article 1. Persons who enter the territory of the other Contracting Party with the aim to work, to study or to stay for a period exceeding ninety (90) days during six (6) months are obliged to get necessary permit beforehand.

Article 3

Persons of either Contracting Party mentioned in Article 1 may enter and leave the territory of the other Contracting Party at each border crossing point open for international passenger traffic, provided that they meet the conditions required by the legislation of the other Contracting party for the entry, movement and stay of foreigners.

Article 4

It is understood that the exemption of the visa requirement does not exempt persons benefiting under this Agreement from the necessity to comply with the laws and regulations in force in each Contracting Party.

Article 5

This Agreement shall not affect the right of the competent authorities of each Contracting party to refuse the entry into or stay in their territory to persons considered undesirable.

Article 6

(1) Each Contracting Party may temporarily, entirely or partially, suspend the implementation of this Agreement for reasons of public order, national security, health or other justified reason.

(2) Taking such measures and ending them shall be immediately notified to the other Contracting Party in writing through diplomatic channels.

Article 7

(1) The Contracting Parties shall exchange specimens of their valid travel documents specified in Article 1 not later than thirty (30) days before the entry into force of the present Agreement.

(2) If either Contracting Party modifies its travel documents mentioned in Article 1 or introduces any new travel documents after the entry into force of the present Agreement, it shall provide the other Contracting Party with the specimens of such document at least thirty (30) days before they are introduced.

Article 8

This Agreement is concluded for an indefinite period of time. Either Contracting Party may terminate it at any moment with thirty (30) days previous notice in writing through diplomatic channels.

Article 9

This Agreement shall enter into force thirty (30) days after the date of the last note, notifying the other Contracting Party that the necessary domestic requirements for the entry into force of the Agreement have been fulfilled.

DONE in Macao on 10 December 2003 in two original copies, each one in Chinese, Slovak and English Languages, all texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English text shall prevail.

For the Government of the
Macao Special Administrative
Region of the People's Republic of China

For the Government of the
Slovak Republic

二零零四年一月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Janeiro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政會

批示摘錄

透過行政會秘書長二零零四年一月六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，程清學士在行政會秘書處擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零零四年二月一日起續期一年。

二零零四年一月十九日於行政會

秘書長 何永安

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho do secretário-geral deste Conselho, de 6 de Janeiro de 2004:

Licenciada Cheng Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na Secretaria deste Conselho, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

Conselho Executivo, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年一月十四日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月八日第 37/91/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，馬丁士學士擔任印務局局長的定期委任，自二零零四年二月二十四日起續期一年。

二零零四年一月十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Janeiro de 2004:

Licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como administrador da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Fevereiro de 2004.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 19 de Janeiro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 19/2004 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 19/2004

基於在本財政年度有需要撥予警察總局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$260,000.00（澳門幣貳拾陸萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予警察總局一項金額為 \$260,000.00（澳門幣貳拾陸萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長白英偉；

委員：資源管理廳廳長趙汝民；

委員：特級技術輔導員陳淑群；

候補委員：二等高級技術員陳思敏；

候補委員：高級警員譚景華；

候補委員：首席技術輔導員林小番。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 20/2004 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 20/2004

基於在本財政年度有需要撥予行政暨公職局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$620,800.00（澳門幣陸拾貳萬零捌佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Polícia Unitários, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 260 000,00 (duzentas e sessenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$ 260 000,00 (duzentas e sessenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Proença Branco, comandante-geral.

Vogal: Chio U Man, chefe do Departamento de Gestão de Recursos;

Vogal: Chan Sok Kuan, adjunto-técnico especialista.

Vogal suplente: Chan Si Man, técnica superior de 2.ª classe;

Vogal suplente: Tam Keng Va, guarda-ajudante;

Vogal suplente: Lam Sio Fan aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 620 800,00 (seiscentas e vinte mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予行政暨公職局一項金額為 \$620,800.00 (澳門幣陸拾貳萬零捌佰元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長朱偉幹，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Brígida Bento de Oliveira Machado，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產及總務科代科長吳淑儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 21/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予身份證明局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$255,000.00 (澳門幣貳拾伍萬伍仟元整)；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予身份證明局一項金額為 \$255,000.00 (澳門幣貳拾伍萬伍仟元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黎英杰，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長羅金碧，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：二等高級技術員徐昕，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術輔導員官詠賢代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$ 620 800,00 (seiscentas e vinte mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Chu, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ng Sok I, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico, substituta e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 255 000,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente de \$ 255 000,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lai Ieng Kit, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ló Kam Pêk, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Xu Xin, técnica superior de 2.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Kun Wing Yin, adjunto-técnico de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 22/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予勞工暨就業局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$360,500.00（澳門幣叁拾陸萬零伍佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予勞工暨就業局一項金額為 \$360,500.00（澳門幣叁拾陸萬零伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長孫家雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席助理技術員 Edmundo Remédios Lameiras，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員梁富華代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 360 500,00 (trezentas e sessenta mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de \$ 360 500,00 (trezentas e sessenta mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Shuen Ka Hung, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Edmundo Remédios Lameiras, técnico auxiliar principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Fu Wa, técnico superior assessor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 23/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$250,000.00（澳門幣貳拾伍萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予土地工務運輸局一項金額為 \$250,000.00（澳門幣貳拾伍萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

主席：局長Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長張敏玉；

委員：會計科科長 José Tomás Cardoso das Neves；

候補委員：技術輔導員 Arlete Maria Amante；

候補委員：技術輔導員黃忠。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 24/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$109,950.00（澳門幣壹拾萬零玖仟玖佰伍拾元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為 \$109,950.00（澳門幣壹拾萬零玖仟玖佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長張紹基；

委員：行政暨財政處代處長劉麗群；

委員：會計暨財產科科長 José Maria Ho；

候補委員：首席行政文員駱少英；

候補委員：二等文員區海芝。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年一月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Presidente: Jaime Roberto Carion, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

Vogal: José Tomás Cardoso das Neves, chefe da Secção de Contabilidade.

Vogal suplente: Arlete Maria Amante, adjunto-técnico;

Vogal suplente: Vong Chong, adjunto-técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 109 950,00 (cento e nove mil, novecentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 109 950,00 (cento e nove mil, novecentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Sio Kei, director dos Serviços, substituto.

Vogal: Lao Lai Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta;

Vogal: José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

Vogal suplente: Lok Siu Ieng, oficial administrativo principal;

Vogal suplente: Au Hoi Chi aliás Raquel Au, segundo-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

16 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Janeiro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim.*

海關

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自副關長於二零零四年一月五日所作的批示：

António Rodolfo Cândido de Almeida，助理員編號 922651，以散位合同方式受聘——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d)項之規定，其合同期屆滿後不予續期並與本部門解除聯繫，由二零零四年二月七日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零四年一月八日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十九條第一款的規定，確定委任第三職階三等文員梁小玲，編號995030，擔任本海關文職人員編制行政人員組別第一職階二等文員，薪俸點為230。

二零零四年一月二十日於海關

副關長 賴敏華

Por despacho da subdirectora-geral, de 5 de Janeiro de 2004:

António Rodolfo Cândido de Almeida, auxiliar n.º 922 651, recrutado por assalariamento — dado por findo o seu contrato de assalariamento, ficando sem vínculo com estes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Janeiro de 2004:

Leong Sio Leng n.º 995 030, terceiro-oficial, 3.º escalão — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviços de Alfândega, aos 20 de Janeiro de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

行政暨公職局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自行政法務司司長於二零零三年十二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用教育暨青年局人員編制第一職階顧問高級資訊技術員陳允熙在本局擔任第一職階顧問高級資訊技術員，為期一年，自二零零三年十二月十五日起生效。

二零零四年一月十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Dezembro de 2003:

Chan Wan Hei, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSEJ — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2003.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

法務局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零三年十二月十八日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第二職階一高等級技術員葉少嫻在本局擔任社會重返廳廳長的定期委任，自二零零四年一月十九日起續期一年。

摘錄自本局副局長於二零零三年十二月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員周成俊的散位合同續期一年，自二零零三年十二月三十日起生效。

摘錄自本局副局長於二零零三年十二月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階助理員陸佩英的散位合同續期一年，自二零零四年一月十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練工人鄭振明及楊魯森的散位合同續期六個月，分別自二零零四年一月十四日及一月二十一日起生效。

二零零四年一月十六日於法務局

局長 張永春

身份證明局

批示摘錄

按行政法務司司長分別於二零零三年十二月十八日及十二月二十三日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用林思慧在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點 260，為期一年，可續期，自二零零三年十二月十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Dezembro de 2003:

Ip Sio Mei, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Reinserção Social desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, a partir de 19 de Janeiro de 2004.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 29 de Dezembro de 2003:

Chau Seng Chon, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2003.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 30 de Dezembro de 2003:

Lok Pui Ieng, auxiliar, 3.^o escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2004.

Cheang Chan Meng e Jeong Lou Sam, operários qualificados, 1.^o escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 14 e 21 de Janeiro de 2004, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 16 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 e 23 de Dezembro de 2003, respectivamente:

Lam Si Vai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 2003.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零三年十二月三日第四十九期第二組《澳門特別行政區公報》公布的評核成績中排名第一的本局人員編制第二職階一高等級資訊技術員曾綺清，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級資訊技術員。

二零零四年一月二十日於身份證明局

代局長 陳海帆（副局長）

國際法事務辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零零三年十二月十九日的批示：

Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira 學士——根據十月二日第 114/GM/89 號批示，以及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項和第八款的規定，其擔任本辦公室副主任的定期委任獲續期，由二零零四年一月一日起至二零零四年十二月三十一日止。

二零零四年一月十九日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

民政總署

批示摘錄

按本署管理委員會代主席於二零零三年十二月三日作出，並於同年同月五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部第二職階二等技術員陳志明，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為同一職級之第三職階，薪俸 390 點，自二零零三年十二月三日起生效。

Chang I Cheng, técnica superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, classificada em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/2003, II Série, de 3 de Dezembro — nomeada, definitivamente, técnica superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 20 de Janeiro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*, subdirectora.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Dezembro de 2003:

Licenciada Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira — renovada a comissão de serviço como coordenadora-adjunta deste Gabinete, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, e artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 3 de Dezembro de 2003, presente na sessão realizada em 5 do mesmo mês e ano:

Chan Chi Meng, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 390, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 2003.

按本署管理委員會副主席於二零零三年十二月十日作出，並於同年同月十二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部第二職階二等助理技術員岑玉貞，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為同一職級之第三職階，薪俸 220 點，自二零零三年十二月二十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點：

園林綠化部第二職階特級技術輔導員 Ana Paula Vasconcelos de Sousa Machado，薪俸415點，為期兩年，自二零零四年二月十六日起生效；

環境衛生及執照部第三職階二等助理技術員梁子豐，薪俸220點，為期一年，自二零零四年二月十一日起生效。

二零零四年一月十六日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Dezembro de 2003, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Sam Iok Cheng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2003.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ana Paula Vasconcelos de Sousa Machado, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos SZVJ, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Fevereiro de 2004;

Leong Chi Fong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos SAL, pelo período de um ano, a partir de 11 de Fevereiro de 2004.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 16 de Janeiro de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批示摘錄

根據本局代局長於二零零四年一月九日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

飛航貨運（澳門）有限公司，准照編號 53/1996。

（是項刊登費用為 \$323.00）

根據本局代局長於二零零四年一月十五日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

殷理基有限公司，准照編號 07/1996。

（是項刊登費用為 \$323.00）

二零零四年一月十九日於經濟局

代局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 9 de Janeiro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Agência de Navegação, Flying (Macau) Limitada, licença n.º 53/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 15 de Janeiro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

H. Nolasco e Companhia, Limitada, licença n.º 07/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲明書

Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 組織 章 Cap. | Orgân. 組 Div. | 職能 Func. | Classificação | | 項目 | Rubricas | 追加/登錄 Reforços/Inscrições | 注銷 Anulações | 許可之參考 Referência à autorização |
|--------------|------------------|-------------|---------------|--------------|------------------|--|------------------------------|-----------------|---|
| | | | 經濟 Código | 經濟 Código | | | | | |
| 01 | 11 | | | | 一般事務 - 大型建設協調辦公室 | Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos | | | “15/01/2004 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 15/01/2004.” |
| | | 8-01-0 | 01-01-01-02 | | 年資獎金 | Prémio de antiguidade | 2,500.00 | 2,500.00 | |
| | | 8-01-0 | 01-01-02-02 | | 年資獎金 | Prémio de antiguidade | | | |
| | | 8-01-0 | 01-01-03-01 | | 報酬 | Remunerações | | | |
| | | 8-01-0 | 01-01-05-01 | | 工資 | Salários | 160,000.00 | | |
| | | 8-01-0 | 01-01-07-00 | | 固定及長期酬勞 | Gratificações certas e permanentes | 30,000.00 | | |
| | | 8-01-0 | 02-03-06-00 | | 招待費 | Representação | 90,000.00 | | |
| | | 8-01-0 | 02-03-09-00 | 04 | 其他 | Outros | 161,000.00 | | |
| | | 8-01-0 | 05-02-01-00 | | 人員 | Pessoal | 10,000.00 | | |
| | | 8-01-0 | 07-09-00-00 | | 運輸物料 | Material de transporte | | 261,000.00 | |
| 總 額 | | | | | | | Total | 453,500.00 | 453,500.00 |

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 組職 章Cap. 組 Div. | 分類 Orgán. | Classificação | | 項目 | Rubricas | 追加/登錄 Reforços/Inscrições | 注銷 Anulações | 許可之參考 Referência à autorização |
|--------------------|--------------|---------------|-----------------|---------------------------|---|------------------------------|-----------------|--|
| | | 職能 Func. | 經濟 Económica | | | | | |
| | | 編號 | Código | 項Alin. | | | | |
| 01 | 12 | 9-03-0 | 01-06-03-02 | 中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處 | Delegação Económica e Comercial de Macau - China, em Portugal | | | “15/01/2004 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 15/01/2004.” |
| | | 9-03-0 | 01-06-03-03 | 日津貼 | Ajudas de custo diárias | | 1,055,000.00 | |
| | | 9-03-0 | 01-06-03-03 | 其他補助 - 負擔補償 | Outros abonos - Compensação de encargos | | 5,000.00 | |
| | | 9-03-0 | 01-06-03-03 | 駐外津貼 (REGA 20/2003) (新項目) | Subsídio de Deslocação (REGA 20/2003) (nova rubrica) | 1,055,000.00 | | |
| | | 9-03-0 | 01-06-03-03 | 其他補助 - 負擔補償 (新項目) | Outros abonos - Compensação de encargos (nova rubrica) | 5,000.00 | | |
| 總 額 | | | | | Total | | | 1,060,000.00 |

二零零四年一月十六日於財政局——局長 艾衛立

Direção dos Serviços de Finanças, aos 16 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年十一月十四日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Novembro de 2003:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項的規定，以散位合約方式聘用余穎思擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月，自二零零三年十二月二十三日起生效。

Yu Wing Sze — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 27.^o, n.^o 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2003.

聲明

Declaração

為著有關效力，茲聲明本局前第三職階特級技術輔導員 Aurora Mercedes Campos da Silva，自二零零四年一月一日起調任至財政局人員編制內。

Para os devidos efeitos se declara que Aurora Mercedes Campos da Silva, ex-adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, destes Serviços, foi transferida para o quadro de pessoal da DSF, a partir de 1 de Janeiro de 2004.

二零零四年一月十四日於統計暨普查局

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 14 de Janeiro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

代局長 鄭碧芳（代副局長）

澳門保安部隊事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自保安司司長於二零零四年一月十三日作出之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Janeiro de 2004:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，批准與李漢忠及黃業明之編制外合同續期一年，分別擔任第一職階一等技術員及第二職階二等技術員之職務，薪俸點分別為400及370，自二零零四年三月一日起生效。

Lei Hon Chong e Wong Ip Meng — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, eventualmente renováveis, como técnicos de 1.^a e 2.^a classe, 1.^o e 2.^o escalão, índices 400 e 370, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2004.

二零零四年一月十九日於澳門保安部隊事務局

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零三年十月六日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一百四十四條之規定，批給確定委任之警員何偉川，編號315911，由二零零三年十一月九日起延續為期兩年之長期無薪假，並按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 d 項之規定，處於附於編制狀況。

二零零四年一月十四日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

衛生局

批示摘錄

按局長於二零零四年一月六日之批示：

核准名稱為“福安堂”中藥房從事藥物業活動，牌照編號為第 164 號，以及其營業地點為澳門白朗古將軍大馬路 103 號粵德大廈“C”地下連閣樓，東主張福江，總辦事處位於澳門白朗古將軍大馬路 103 號粵德大廈“C”地下連閣樓。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按本人於二零零四年一月十二日之批示：

核准名稱為“嘉利商行”(准照編號 113)之藥物產品出入口及批發商號之搬遷申請，新場所位於澳門慕拉士大馬路 205-207 號泉福工業大廈 12 樓 F 座。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消編號第 141 號之藥物產品出入口及批發商號牌照，其名稱為“阿理斯邦納貿易一人有限公司”，商號位於澳門關閘廣場 354 號地下連閣仔，持牌人為阿理斯邦納貿易一人有限公司，辦事處位於澳門關閘廣場 354 號地下連閣仔。

(是項刊登費用為 \$372.00)

核准名稱為“澳門貝氏貿易有限公司”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，牌照編號為第 160 號，以及其營業地

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Outubro de 2003:

Ho Wai Chun, guarda n.º 315 911, de nomeação definitiva — concedida a prolongação da licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 98.º, alínea d), do EMFSM, a partir de 9 de Novembro de 2003, passando à situação de «adido ao quadro».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 14 de Janeiro de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Janeiro de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Fok On Tong», alvará n.º 164, com local de funcionamento na Avenida do General Castelo Branco, n.º 103, edifício Ut Tak, «C», r/c, com sobreloja, em Macau, cuja titularidade pertence a Cheong Fok Kong, com sede na Avenida do General Castelo Branco, n.º 103, edifício Ut Tak, «C», r/c, com sobreloja, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do signatário, de 12 de Janeiro de 2004:

Autorizada a mudança das instalações da sede da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Agência Comercial Kali», alvará n.º 113, sita na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 205-207, edifício industrial Chun Fok, 12.º andar, F, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Cancelado o alvará n.º 141 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Agência Comercial Arisbona — Sociedade Unipessoal Lda.», com local de funcionamento na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau, cuja titularidade pertence à Agência Comercial Arisbona — Sociedade Unipessoal Lda., com residência na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Sociedade Comercial Pui Si Macau Lda.», alvará n.º 160, com local

點為澳門關閘廣場354號地下連閣仔，持牌人為澳門貝氏貿易有限公司，辦事處位於澳門關閘廣場354號地下連閣仔。

(是項刊登費用為\$353.00)

二零零四年一月十六日於衛生局

局長 瞿國英

de funcionamento na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau, cuja titularidade pertence à Sociedade Comercial Pui Si Macau Lda., com residência na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com «kok chai», em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Serviços de Saúde, aos 16 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零三年十二月十九日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

張心儀學士，第二職階一高等級技術員，薪俸點為510點，由二零零四年二月三日起生效；

湯穎琪，第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320點，由二零零四年二月十一日起生效。

二零零四年一月十五日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長分別於二零零三年十一月十三日及二零零四年一月二日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，本局與楊敏健重新簽訂個人工作合同，擔任演藝學院舞蹈教師，為期一年，自二零零三年十一月十六日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2003:

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Cheong Sam I da Silva, técnica superior de 1.^a classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 3 de Fevereiro de 2004;

Tong Veng Kei, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 11 de Fevereiro de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 15 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Novembro de 2003 e 2 de Janeiro de 2004, respectivamente:

Yang Minjian — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de dança do Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 16 de Novembro de 2003.

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用關慧斌在本局擔任職務，為期一年，合同自二零零四年一月十九日起生效。

二零零四年一月二十日於文化局

局長 何麗鑽

Kuan Wai Pan — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 19 de Janeiro de 2004.

Instituto Cultural, aos 20 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

准照摘錄

“星際旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens Astro Limitada”，英文為“Astro Travel Company Limited”，於二零零四年一月十二日獲發准照第0008/AV/2004號，持牌公司為“星際旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagens Astro Limitada”，英文為“Astro Travel Company Limited”。旅行社位於澳門台山巴波沙大馬路453號地下連閣樓。

(是項刊登費用為 \$392.00)

二零零四年一月十二日於旅遊局

代局長 白文浩

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0008/AV/2004, em 12 de Janeiro, em nome da sociedade “星際旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Astro Limitada», e em inglês «Astro Travel Company Limited», para a agência de viagens “星際旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Astro Limitada», e em inglês «Astro Travel Company Limited», sita na Avenida Artur Tamagnini Barbosa, n.º 453, r/c e s/l, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 12 de Janeiro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

警察總局

公告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條的規定，經於二零零三年九月二十四日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的為填補警察總局人員編制，以考試方式進行下列一般入職開考的准考人確定名單，已張貼於澳門南灣大馬路730至804號，中華廣場十六樓警察總局資源管理廳告示板，以供查閱。

第一職階二等高級技術員一缺；

第一職階二等技術員一缺；

第一職階二等資訊技術員一缺。

二零零四年一月十六日於警察總局

局長 白英偉

(是項刊登費用為 \$959.00)

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, se encontram afixadas, no quadro de anúncio do Departamento de Gestão de Recursos dos Serviços de Polícia Unitários, sítios na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730-804, edifício China Plaza, 16.º andar, Macau, as listas definitivas dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento dos lugares abaixo discriminados do quadro de pessoal dos SPU, abertos por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 2003:

Uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão;

Uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão; e

Uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

Serviços de Polícia Unitários, aos 16 de Janeiro de 2004.

O Comandante-geral dos Serviços, *José Proença Branco*.

(Custo desta publicação \$ 959,00)

澳門基金會

名單

根據八月二十六日第54/GM/97號批示關於撥給私人及私人機構財政資助的有關規定，澳門基金會現公佈二零零三年第四季度的贊助名單：

FUNDAÇÃO MACAU

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem a Fundação Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2003:

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|--|--|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門中國語文學會 Associação de Literatura Chinesa de Macau | 資助舉行“基礎教育課程改革及語文教育 發展”講座之橫額費用。 Subsídio para apoio às despesas da bandeira distintiva para a realização de conferência. | 22/09/2003 | 10/10/2003 | 3,500.00 |
| Ada Suleica Araújo Sousa | 資助葡語國家獎學金學生之行李費用（佛 得角）。 Subsídio para as despesas com trans- porte de bagagem da estudante bol- seira dos países lusófonos (Cabo Verde). | 09/09/2003 | 10/10/2003 | 5,000.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|---|--|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau | 贊助文娛活動中心經費，中廚技術學校之 裝修費用，氹仔坊眾學校新教學大樓興建 費用（第2期資助款）。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização das actividades do Centro Recreativo e realização de obras de remodelação da escola e a constru- ção da «Escola Fong Chong de Taipa» (2.ª prestação). | 24/7/2003 | 10/10/2003 | 3,000,000.00 |
| 澳門電貿股份有限公司 Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI Van, S.A. | 資助2002年津貼及2003年1月至5月的軟件 式電子出口准照及互聯網式電子出口准照。 Concessão de subsídio a empresas lo- cais para a utilização do serviço de EDI. | 27/08/2003 | 10/10/2003 | 1,172,401.00 |
| 澳門中華茶道會 Chinese Teism Association of Macao | 資助在澳門舉辦第三屆“鏡海茶緣”茶文 化活動的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização da actividade cultural do chá. | 16/09/2003 | 10/10/2003 | 10,000.00 |
| 澳門中小企業協進會 Associação de Pequenas e Médias Em- presas de Macau | 資助在第八屆國際貿易投資展覽會內構建 “中小企業館”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a instalação de pavilhão na 8.ª Fei- ra Internacional de Macau (MIF). | 16/09/2003 | 10/10/2003 | 100,000.00 |
| 澳門貿易投資促進局 Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau | 資助予赴巴西、阿根廷考察訪問之澳門企 業家代表團。 Subsídio para a deslocação de uma De- legação de Empresários de Macau em visita ao Brazil e Argentina. | 16/09/2003 | 10/10/2003 | 490,000.00 |
| 澳門牙科醫學會 Associação de Odontologia de Macau | 資助舉辦“愛牙日”活動的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de uma actividade. | 16/09/2003 | 10/10/2003 | 10,000.00 |
| 大公報（香港）有限公司 Ta Kung Pao (H.K.) Ltd. | 資助由4月份至12月份在該報每月一期刊 登“澳門文化旅遊專版”（第1及2期資助 款）。 Subsídio à publicação de artigos, com início em Abril a Dezembro (1.ª e 2.ª prestações). | 15/4/2003 ; 17/4/2003 | 16/10/2003 | 30,000.00 |
| 新橋區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro de San Kio | 資助舉辦四場慶祝“華光先師寶誕”之粵 劇表演的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de quatro sessões do concerto de ópera chinesa. | 06/10/2003 | 17/10/2003 | 20,000.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|---|--|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門旭暉曲藝會 Associação de Ópera Chinesa Iok Fai de Macau | 資助舉辦“慶回歸四週年曲藝晚會”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização do concerto de ópera chinesa. | 06/10/2003 | 17/10/2003 | 3,000.00 |
| 澳門基督徒音樂協會 Associação de Música dos Cristãos de Macau | 資助舉辦“2003青少年流行音樂會”及“歡樂佳音平安夜2003”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização do Concerto de Música Pop para Jovens e Canções de Músicas Natalícias. | 06/10/2003 | 17/10/2003 | 5,000.00 |
| 澳門文化藝術學會 Associação de Cultura e Arte Macau | 資助舉辦“澳門文化藝術學會第六屆之會員藝術作品展”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de uma exposição. | 06/10/2003 | 17/10/2003 | 12,000.00 |
| 澳門髮型美容從業員協會 Associação dos Profissionais de Salões de Cabeleireiro e de Beleza de Macau | 資助赴港參加第二十七屆“亞洲髮型化妝大賽”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a deslocação a Hong Kong, para participar no concurso de maquilhagem. | 06/10/2003 | 17/10/2003 | 10,000.00 |
| 澳門環保協會 Associação de Defesa do Ambiente de Macau | 資助與廣東省環保局共同舉辦“廣東省環保產品推介會”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização do seminário, organizado conjuntamente com o Departamento do Ambiente da região de Kuong Tung — RPC. | 06/10/2003 | 17/10/2003 | 5,000.00 |
| 澳門工商管理研究生協會 Associação de Macau de Mestrados de Gestão de Empresas | 舉辦「澳門物流與區域發展一體化」研討會的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de um Seminário «Macau's Logistics and Integration with Regional Development Conference». | 06/10/2003 | 17/10/2003 | 20,000.00 |
| 澳門健康生活協會 Associação Promotora de Vida Saudável de Macau | 資助出版《健康生活》雜誌（第3期資助款）。 Subsídio para apoio à edição da revista «Saúde de Macau» (3.ª prestação). | 1/4/2003 | 17/10/2003 | 5,000.00 |
| 大公報（香港）有限公司 Ta Kung Pao (H.K.) Ltd. | 資助由4月份至12月份在該報每月一期刊登“澳門文化旅遊專版”（第3期資助款）。 Subsídio à publicação de artigos, com início em Abril a Dezembro (3.ª prestação). | 15/4/2003 ; 17/4/2003 | 22/10/2003 | 15,000.00 |
| 澳門管樂協會 Associação de Regentes de Banda de Macau | 資助舉辦“管樂繽紛大匯演2003”的部份不足的經費。 Subsídio para apoio à realização do «Encontro de Bandas-Macau 2003». | 14/10/2003 | 24/10/2003 | 20,000.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|---|--|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門工會聯合總會文化委員會 Comissão Cultural da Associação Geral dos Operários de Macau | 資助舉辦“重逢緣未了”專題粵曲晚會及“澳門花都舞蹈交流演出”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de duas sessões do concerto de ópera chinesa. | 14/10/2003 ; 5/11/2003 | 24/10/2003 | 20,000.00 |
| 澳門少兒藝術團 Macau Children Arts Troupe | 資助舉辦“第二屆小荷杯少年兒童國際書畫大賽”及“中國優秀少年兒童藝術團匯演”。 Apoio à participação das crianças no concurso de pintura e escrita, e à realização de espectáculo. | 14/10/2003 | 24/10/2003 | 50,000.00 |
| 澳門工會聯合總會望廈老人中心 Centro de Dia de Mong-Há da Associação Geral dos Operários de Macau | 資助與社工局、澳門街坊會聯合總會海傍區老人中心、澳門明愛青洲老人中心及康輝長者日間護理中心聯合舉辦“家居照顧長者樂十載服務顯關懷”活動。 Subsídio para apoiar a realização de uma actividade. | 14/10/2003 | 24/10/2003 | 10,000.00 |
| 澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau | 資助舉辦“不老的傳說”的兩岸四地華裳演示及交流活動。 Apoio financeiro à realização de duas actividades: intercâmbio e passagem de modelos. | 14/10/2003 | 24/10/2003 | 150,000.00 |
| 澳門貿易投資促進局 Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau | 資助《走進珠江西岸》一書之一半出版經費。 Apoio pela metade das despesas com a publicação do livro «Macau a Plataforma de Negócios para o Oeste de Guangdong». | 31/07/2003 | 24/10/2003 | 300,500.00 |
| 澳門文卿曲藝會 Associação de Ópera Chinesa Man Heng de Macau | 資助舉辦“文卿慶回歸四周年戲劇曲藝晚會”。 Subsídio para apoiar a realização do concerto de ópera chinesa. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 3,000.00 |
| 樂群曲藝會 Associação de Música Chinesa Lók Kuan | 資助舉辦“樂群曲藝十載情”之粵曲敬老晚會。 Subsídio para apoio à realização do concerto de ópera chinesa. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 3,000.00 |
| 澳門青年交響樂團協會 Associação de Orquestra Sinfónica da Juventude de Macau | 資助舉辦“雨後彩虹”六週年會慶音樂會、“廖氏兄弟鋼琴演奏會”及“澳門樂壇新一代03”。 Subsídio para apoio à realização de três sessões de concerto de música. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 140,000.00 |
| 澳門義務工作者協會 Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau | 資助舉辦“義務工作推廣月暨鄰舍義工計劃”及“2003國際義工日—凝聚義工新力量跨越國際新天地”活動。 Subsídio para apoio à realização de duas actividades. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 10,000.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|---|---|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門馬場黑沙灣祐漢新村居民聯誼會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro do Antigo Hipódromo de Macau | 資助舉辦“社區青少年慶祝澳門回歸四周年暨賀聖誕迎新年聯歡園遊會”。 Subsídio para apoio à realização de bazar natalício. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 8,000.00 |
| 澳門蓮峰廟慈善值理會 Direcção da Associação de Piedade e de Beneficência Lin Fong Mio | 資助舉辦“紀念林則徐巡閱澳門一百六十四週年慶祝活動典禮”。 Subsídio para apoio à realização da actividade em comemoração de «Passagem do 164.º Aniversário da vinda a Macau de Lam Tchak Tchoi (Lin Zexu)». | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 30,000.00 |
| 澳門數學教育研究學會 Associação de Estudos de Matemática de Macau | 資助舉辦中小學“數學開放題教學”專題研討大會及出版《澳門數學教育》雜誌。 Subsídio para apoio à realização de um seminário e publicação de revista. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 50,000.00 |
| 澳門武術總會 Associação de Artes Marciais Chinesas de Macau | 資助舉辦“第七屆世界武術錦標賽”。 Subsídio para apoio à realização de actividade. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 400,000.00 |
| 澳門生產力暨科技轉移中心 Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau | 資助舉辦“第三屆櫥窗設計比賽”。 Subsídio para apoio à campanha/concurso «3.º Concurso de Decoração de Montras — Windows Display Contest». | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 150,000.00 |
| 澳門理工學院學生會 Associação de Estudantes do Instituto Politécnico de Macau | 資助舉行“印上動感—A.P.2現代版畫展”之橫額費用。 Subsídio para apoio às despesas da bandeira distintiva para a realização da exposição. | 23/10/2003 | 30/10/2003 | 3,500.00 |
| André Couto Racing Desportos Motorizados, Lda. | 推廣澳門的活動。 Apoio à realização da campanha promocional das actividades de Macau. | 21/10/2003 | 30/10/2003 | 20,000.00 |
| 中國航天基金會 Fundação do Projecto Espacial Chinês | 捐款。 Apoio na modalidade de donativo. | 13/11/2003 | 6/11/2003 | 3,000,000.00 |
| 澳門貿易投資促進局 Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau | 資助8位澳門企業家參與“2003博鰲亞洲論壇”。 Apoio à participação no «BFA 2003 Annual Conference». | 14/10/2003 | 7/11/2003 | 192,880.80 |
| 大公報 (香港) 有限公司 Ta Kung Pao (H.K.) Ltd. | 資助由4月份至12月份在該報每月一期刊登“澳門文化旅遊專版”(第4期資助款)。 Subsídio à publicação de artigos, com início em Abril a Dezembro (4.ª prestação). | 15/4/2003 ; 17/4/2003 | 7/11/2003 | 15,000.00 |
| 澳門中山同鄉聯誼會青年部 Associação dos Contrerrâneos de Chong San de Macau dos Assuntos Juvenis | 贊助「農耕生活體驗」活動。 Subsídio para apoio à visita dos jovens ao campo de agricultura na RPC. | 27/10/2003 | 14/11/2003 | 5,000.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|--|---|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門工程師學會 Associação dos Engenheiros de Macau | 資助舉辦2003年度活動的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de actividades do ano 2003. | 27/10/2003 | 14/11/2003 | 80,000.00 |
| 澳門口腔正畸 (矯正齒科) 學會 Macao Association of Orthodontics | 資助舉辦2003年度活動的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de actividades do ano 2003. | 27/10/2003 | 14/11/2003 | 40,000.00 |
| 湖畔季刊 Lakeside Quarterly | 資助《湖畔季刊》2003年度的出版費用 (第4期資助款)。 Subsídio para a edição do livro (4.ª prestação). | 26/3/2003 | 14/11/2003 | 15,000.00 |
| 司法警察局 Polícia Judiciária | 資助出版《刑偵與法制》季刊的部份經費 (第3期資助款)。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a publicação de revista «Investigação Criminal e Sistema Jurídico» (3.ª prestação). | 08/04/2003 | 14/11/2003 | 37,500.00 |
| 新生代青年文化會 Associação Cultura Nova Geração | 資助2003年出版四期新生代雜誌之費用 (第4期資助款)。 Subsídio para apoio à edição da Revista «Nova Geração» do ano 2003 (4.ª prestação). | 26/2/2003 | 14/11/2003 | 105,500.00 |
| 澳門蓓蕾藝術團 Grupo de Música e Bailado Pui Lui de Macau | 資助舉辦“慶祝2004年元旦文藝會”。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de um espectáculo de várias acções. | 05/11/2003 | 21/11/2003 | 3,000.00 |
| 澳門生態學會 Associação de Ecologia de Macau | 資助舉辦“可持續發展之濕地生態研討會”的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de um seminário. | 05/11/2003 | 21/11/2003 | 15,000.00 |
| 澳門佛光協會 Associação Internacional Buddha's Light de Macau | 資助舉辦2003年度活動計劃的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com o plano de actividades 2004. | 05/11/2003 | 21/11/2003 | 80,000.00 |
| 澳門明愛 Cáritas de Macau | 贊助“第三十四屆明愛慈善園遊會”。 Subsídio para apoio à realização do «34.º Bazar de Caridade». | 05/11/2003 | 21/11/2003 | 20,000.00 |
| 澳門培正中學 Escola Secundária Pui Ching, Macau | 資助維修工程的部份經費。 Subsídio para apoiar despesas com a realização de obras de decoração. | 12/11/2003 ; 1/12/2003 | 21/11/2003 | 300,000.00 |
| 離島居民慈善會 Associação de Auxílio Mútuo das Ilhas | 資助在澳門舉辦第十週年會慶聯歡暨敬老同樂活動的部份經費。 Subsídio para apoio à realização de um jantar comemorativo por ocasião da passagem do 10.º Aniversário da Associação. | 12/11/2003 | 21/11/2003 | 10,000.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|--|--|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門扶輪青年服務團 Rotaract Clube de Macau | 資助舉辦“馬來西亞親善大使”選舉活動的部份經費。 Subsídio para apoio à realização do evento «Goodwill Ambassador to Malaysia». | 12/11/2003 | 21/11/2003 | 20,000.00 |
| Jacira Teixeira Monteiro | 資助葡語國家獎學金學生之行李及飛機票費用（佛得角）。 Subsídio para as despesas com o transporte de bagagem e aquisição de bilhetes de avião da estudante bolsreira dos países lusófonos (Cabo Verde). | 05/11/2003 | 21/11/2003 | 12,700.00 |
| 澳門自助旅遊協會 Associação dos Viajantes de Macau (AVM) | 資助出版《旅遊保健常識》手冊的部份經費。 Subsídio para apoio às despesas com a publicação de Manual de Conhecimentos sobre viagem, saúde, segurança. | 31/07/2003 | 21/11/2003 | 20,000.00 |
| 澳門葡人之家協會 Casa de Portugal em Macau | 資助在澳門舉辦一場由兩名葡國演員演出的類似“相聲”的表演。 Subsídio para apoio à realização do espectáculo «Recitália». | 17/11/2003 | 28/11/2003 | 100,000.00 |
| 澳門俊彥曲藝社 Associação de Ópera Chinesa Chon In de Macau | 資助舉辦一場表演。 Subsídio para apoio à realização do concerto de ópera chinesa. | 17/11/2003 | 28/11/2003 | 3,000.00 |
| 一書齋 Livraria Uma | 資助參加在香港中文大學首次舉行的冬日大型書展。 Apoio à deslocação a Hong Kong para participar numa exposição de livros. | 17/11/2003 | 28/11/2003 | 4,000.00 |
| 澳門道教協會 Associação Tauista de Macau | 資助2004年度活動的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de actividades do ano 2004. | 17/11/2003 | 28/11/2003 | 20,000.00 |
| Ada Suleica Araújo Sousa | 資助葡語國家獎學金學生之飛機票費用（佛得角）。 Subsídio para a aquisição de bilhetes de avião da estudante bolsreira dos países lusófonos (Cabo Verde). | 09/09/2003 | 28/11/2003 | 7,700.00 |
| 氹仔同胞慶祝特區政府成立籌備委員會 （以氹仔坊眾聯誼會名義申請） Associação dos Moradores da Taipa, em representação da Comissão Organizadora da Taipa, entidade responsável pelas actividades comemorativas da passagem do Retorno de Macau à Pátria | 資助同其他社團舉辦文藝晚會的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização de um convívio acompanhado de espectáculos. | 24/11/2003 | 3/12/2003 | 30,000.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|---|---|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 流星體育會 Clube Desportivo Meteoro | 資助組隊前赴美國西雅圖參加2003年全球華人籃球賽。 Subsídio para apoio à deslocação aos EUA para participação num concurso de Basketball. | 24/11/2003 | 3/12/2003 | 30,000.00 |
| 澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau | 贊助文娛活動中心經費，中廚技術學校之裝修費用，氹仔坊眾學校新教學大樓興建費用（第3期資助款）。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização das actividades do Centro Recreativo e realização de obras de remodelação da escola e a construção da «Escola Fong Chong de Taipa» (3.ª prestação). | 24/7/2003 | 3/12/2003 | 1,000,000.00 |
| 澳門土生教育協進會 Associação Promotora da Instrução dos Macaenses | 資助舉辦“澳門2004”土生葡人社群聚會。 Subsídio para apoio a despesas com a realização do Encontro das Comunidades Macaenses «Macau 2004». | 13/11/2003 | 5/12/2003 | 2,500,000.00 |
| 國際中醫藥學會 Associação Internacional de Medicina Chinesa | 資助購置設施以及首年度運作經費的資助款。 Apoio à aquisição de equipamentos e despesas correntes para o primeiro ano da sua actividade. | 13/11/2003 | 5/12/2003 | 2,500,000.00 |
| 澳門大學 Universidade de Macau | 作為“中華醫藥國際發展合作計劃”首期合作項目中由澳門大學承擔的研究費用的資助款。 Apoio às despesas com o projecto. | 13/11/2003 | 5/12/2003 | 3,300,000.00 |
| 澳門青年交響樂團協會 Associação de Orquestra Sinfónica da Juventude de Macau | 資助購置樂器、裝修會址以及排練場地的部份經費。 Subsídio para apoio à aquisição de instrumentos musicais e obras com decoração da sua nova sede. | 13/11/2003 | 5/12/2003 | 900,000.00 |
| 澳門中華媽祖基金會 Fundação da Deusa A-Má de Macau | 資助天后宮主殿落成典禮的部份經費。 Apoio às despesas com a realização da cerimónia da conclusão das obras do edifício principal do templo de Tin Hau do complexo cultural da Deusa A-Má. | 13/11/2003 | 5/12/2003 | 1,000,000.00 |
| 馮寶珠 Fung Pou Chu | 資助舉辦一個多媒體與現代版畫綜合研究創作畫展之橫額費用。 Subsídio para apoio às despesas da bandeira distintiva para a realização de exposição de pintura sobre obras da arte multimédia e a gráfica moderna. | 26/2/2003 | 5/12/2003 | 3,500.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|---|--|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 關權昌 Kuan Kun Cheong | 舉辦“彩墨趣韻”關權昌老師作品展的部份經費。 Subsídio para apoio à realização de exposição de pintura. | 01/12/2003 | 12/12/2003 | 10,000.00 |
| 資訊科技協會 Associação de Informação de Tecnologia | 舉辦“數碼耀濠江”活動的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização do CIO-Forum. | 01/12/2003 | 12/12/2003 | 30,000.00 |
| 澳門寫作學會 Associação da Ciência de Composição Cultural de Macau | 資助舉行“寫作與現代化”學術報告會之橫額費用。 Subsídio para apoio às despesas da bandeira distintiva para a conferência. | 28/11/2003 | 12/12/2003 | 3,000.00 |
| 澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau | 資助舉辦慶祝澳門回歸以及舉辦北區社團新春金龍醒獅賀新歲和《基本法》頒佈十一周年紀念等活動及其屬下青洲坊會頤康中心購置會址所需部份費用。 Subsídio para apoio à realização de uma série de actividades, e aquisição de espaço destinado à instalação de um centro da sua subassociação. | 9/12/2003 | 19/12/2003 | 300,000.00 |
| 國際葡語市場企業家商會 Associação Comercial Internacional para os Mercados Lusófonos | 資助葡語國家企業代表團來澳參與第八屆澳門貿易投資展覽會的部份經費。 Subsídio para apoio à participação na «8.ª Feira Internacional de Macau». | 9/12/2003 | 19/12/2003 | 100,000.00 |
| 楊開荊 Ieong Hoi Keng | 資助出版博士畢業論文《澳門特色文獻資源研究》。 Apoio à publicação dos artigos relacionados com o desenvolvimento de Macau. | 15/4/2003 ; 17/4/2003 | 19/12/2003 | 19,417.50 |
| 澳門語言學會 Associação da Ciência Linguística de Macau | 資助出版《語言學：社會的使命》一書的部份經費。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a publicação do livro. | 09/07/2003 | 19/12/2003 | 30,000.00 |
| 澳門曲棍球總會 Associação de Hóquei de Macau | 資助於2003年12月或2004年初舉辦的曲棍球錦標賽的部份經費。 Subsídio para apoio à realização do Torneio Internacional de Hóquei em Campo a realizar em Macau. | 16/9/2003 ; 13/11/2003 | 26/12/2003 | 1,000,000.00 |
| 澳門元老足球員總會 Associação dos Veteranos de Futebol de Macau | 資助舉辦足球比賽。 Subsídio para apoiar parte das despesas com a realização do Torneio de Futebol. | 15/12/2003 | 31/12/2003 | 15,000.00 |
| Edson Martins Soares | 資助葡語國家獎學金學生之飛機票費用（聖多美和普林西比）。 Subsídio para a aquisição de bilhetes de avião do estudante bolsheiro dos países lusófonos (S. Tomé e Príncipe). | 23/12/2003 | 31/12/2003 | 10,500.00 |

澳門幣 (MOP)

| 受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros | 目的 Finalidade | 批示日期 Despacho de autorização | 支付日期 Pago em | 撥給之金額 Montantes atribuídos |
|---|--|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 澳門資訊科技教育學會 Associação para a Educação de Tecnologia Informática de Macau | 製作教育光碟 (第2期資助款)。 Subsídio para a produção do CD-Rom (2.ª prestação). | 18/3/2002 ; 20/1/2003 | 31/12/2003 | 50,000.00 |
| 嘉諾撒聖心女子中學中文部 Colégio Canossiano do Sagrado Coração de Jesus (Secção Chinesa) | 贊助一名老師及兩名學生赴京出席“第三屆宋慶齡少年兒童發明獎”活動之費用。 Subsídio para apoiar as despesas com a participação no concurso «3.ª Edição do Prémio «Song Qing Ling» de Invento da Juventude». | 09/07/2003 | 9/1/2004 | 9,000.00 |
| 大公報 (香港) 有限公司 Ta Kung Pao (H.K.) Ltd. | 資助由4月份至12月份在該報每月一期刊登“澳門文化旅遊專版” (第5期資助款)。 Subsídio à publicação de artigos, com início em Abril a Dezembro (5.ª prestação). | 15/4/2003 ; 17/4/2003 | 16/1/2004 | 15,000.00 |
| | | | 總計 Total | 23,245,599.30 |

二零零四年一月十六日於澳門基金會

Fundação Macau, aos 16 de Janeiro de 2004.

行政委員會主席 吳榮格

O Presidente do C.A., *Vitor Ng*.

(是項刊登費用為 \$19,264.00)

(Custo desta publicação \$ 19 264,00)

民政總署

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

公告

Anúncios

為填補下列按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局人員編制內之有關職位，經二零零三年十二月二十六日第五十二期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，以文件審閱方式進行限制性一般晉升開考；現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單自本公告刊登日起計十天內張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心 M 字樓行政處的佈告欄，以供查閱。

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontram afixadas, a partir da data da publicação do presente anúncio e durante dez dias, na Divisão Administrativa do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sita na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, edifício Centro Oriental, mezanine, Macau, as listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantidos nos termos do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, abertos por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 2003, nas categorias abaixo discriminadas:

第一職階一高等級技術員 (電工學範疇) —— 壹缺；

Uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de electrotecnia; e

第一職階一高等級資訊技術員 —— 壹缺。

Uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，有關名單視作確定名單。

As presentes listas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

二零零四年一月七日於民政總署

典試委員會主席：

行政輔助部部長 Maria Leong Madalena

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

為填補下列按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局人員編制內之有關職位，經二零零三年十二月二十六日第五十二期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，以文件審閱方式進行限制性一般晉升開考；現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單自本公告刊登日起計十天內張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心M字樓行政處的佈告欄，以供查閱。

第一職階一等技術輔導員——壹缺；

第一職階特級助理技術員——壹缺；

第一職階一等文員——壹缺。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，有關名單視作確定名單。

二零零四年一月七日於民政總署

典試委員會主席：

行政處處長 Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 7 de Janeiro de 2004.

A Presidente do júri, *Maria Leong Madalena*, chefe dos Serviços de Apoio Administrativo.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontram afixadas, a partir da data da publicação do presente anúncio e durante dez dias, na Divisão Administrativa do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sita na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, edifício Centro Oriental, mezanine, Macau, as listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 2003, nas categorias abaixo discriminadas:

Uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão;

Uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão; e

Uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão.

As presentes listas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 7 de Janeiro de 2004.

A Presidente do júri, *Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

澳門保安部隊事務局

公告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條之規定，有關澳門保安部隊第三屆保安學員培訓課程之投考人確定名單已張貼在位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務局大堂，以供參閱。

二零零四年一月二十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 \$715.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Anúncio

Nos termos definidos no artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, a lista definitiva dos candidatos do 3.º Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau encontra-se afixada no átrio desta Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 20 de Janeiro de 2004.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 715,00)

文化局

INSTITUTO CULTURAL

文化基金

FUNDO DE CULTURA

名單

Lista

為履行九月一日第54/GM/97號有關對私人及私立實體提供財政資助的批示，文化基金現公佈二零零三年第四季獲津貼的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 1 de Setembro, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2003:

| 受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades | 核准批示 Despacho de autorização | 給予金額 Montantes atribuídos |
|---|------------------------------------|---------------------------------|
| I) 第四季度活動津貼 CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA ACTIVIDADES, RELATIVO AO 4.º TRIMESTRE: | | |
| 澳門勵進粵劇社 Associação de Ópera Chinesa Lai Chon de Macau | 03.03.2003 | \$ 25,000.00 |
| 澳門聊聊曲藝社 Associação de Ópera Chinesa Liu Liu de Macau | 03.03.2003 | \$ 8,000.00 |
| 星輝曲藝會 Associação de Ópera Chinesa Seng Fai | 03.03.2003 | \$ 7,000.00 |
| 澳門永佳曲藝會 Associação de Canção dos Veng Kai de Macau | 03.03.2003 | \$ 3,000.00 |
| 鄭一笑曲藝社 Associação de Centro de Música Kong Iat Sio | 03.03.2003 | \$ 4,000.00 |
| 藝音文化中心 Centro de Arte e Música Ngai Un | 03.03.2003 | \$ 40,000.00 |
| 澳門嚶鳴合唱團 Coro Perosi de Macau | 03.03.2003 | \$ 5,000.00 |
| 文娛劇社 Associação de Teatro Manhã | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 澳門攝影學會 Associação Fotográfica de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門沙龍影藝會 Associação de Salão Fotográfica de Macau | 03.03.2003 | \$ 35,000.00 |
| 澳門美術協會 Associação dos Artistas de Belas-Artes de Macau | 03.03.2003 | \$ 40,000.00 |
| 澳門藝林書法學會 Associação de Caligrafia Ngai Lam de Macau | 03.03.2003 | \$ 16,000.00 |
| 澳門舞蹈協會 Associação de Danças de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 石頭公社藝術文化團體 Associação de Arte e Cultura — Comuna de Pedra | 03.03.2003 | \$ 90,000.00 |
| 澳門少兒藝術團 Macau Children Arts Troupe | 03.03.2003 | \$ 45,000.00 |

| 受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades | 核准批示 Despacho de autorização | 給予金額 Montantes atribuídos |
|--|------------------------------------|---------------------------------|
| 澳門文化藝術學會 Associação de Cultura e Arte de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門歷史文物關注協會 Associação para Protecção do Património Histórico e Cultural de Macau | 03.03.2003 | \$ 50,000.00 |
| 澳門中華茶道會 Chinese Teatism Association of Macao | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 澳門唐家灣同鄉聯誼會 Associação dos Conterrâneos de Tong Ka Van | 03.03.2003 | \$ 7,000.00 |
| 澳門歷史文化研究會 Associação de Estudo de História e Cultura de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門婦女聯合會 Associação das Mulheres de Macau | 03.03.2003 | \$ 14,000.00 |
| 澳門辛亥革命與中山文化研究會 Associação de Estudos da Revolução de Xinhai e da Doutrina de Dr. Sun Yat Sen de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門海濤曲藝會 Associação de Espectáculos de Ópera Chinesa Hoi-To de Macau | 03.03.2003 | \$ 13,000.00 |
| 澳門音樂曲藝協會 Associação de Música e Ópera de Macau | 03.03.2003 | \$ 3,000.00 |
| 澳門娛樂之友劇藝會 Associação de Espectáculos de Ópera Chinesa U Lok Chi Iao de Macau | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 澳門藝友樂社 Associação de Música Ngai Iao de Macau | 03.03.2003 | \$ 3,000.00 |
| 澳門文卿曲藝會 Associação de Ópera Chinesa Man Heng de Macau | 03.03.2003 | \$ 7,000.00 |
| 澳門65曲藝社 Associação de Ópera Chinesa 65 de Macau | 03.03.2003 | \$ 5,000.00 |
| 旭輝曲藝會 Associação de Ópera Chinesa Iok Fai de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門爵士音樂學會 Jazz Clube de Macau | 03.03.2003 | \$ 60,000.00 |
| 澳門音樂工作室 Atelier de Música de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門合唱團 Coro de Macau | 03.03.2003 | \$ 4,000.00 |
| 戲劇農莊 Teatro de Lavradores | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門行隱畫藝學會 Associação de Artes e Pintura Hang Ian de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門筆會 Associação dos Escritores de Macau | 03.03.2003 | \$ 64,000.00 |
| 澳門國際標準舞總會 Associação Geral para as Danças Internacionais de Salão de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |

| 受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades | 核准批示 Despacho de autorização | 給予金額 Montantes atribuídos |
|---|------------------------------------|---------------------------------|
| 澳門文化體·現代畫會 Círculo dos Amigos da Cultura de Macau | 03.03.2003 | \$ 50,000.00 |
| 澳門崇新文化協會 Associação de Cultura de Sung San de Macau | 03.03.2003 | \$ 7,000.00 |
| 澳門藝穗會 Clube Fringe de Macau | 03.03.2003 | \$ 40,000.00 |
| 澳門聖安多尼堂 Paróquia de Santo António de Macau | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 錄像空間 Associação Espaço Video | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 春風戲劇曲藝會 Associação dos Amadores de Ópera e Teatro Cantonense Brisa Primavera | 03.03.2003 | \$ 30,000.00 |
| 澳門管弦樂團 Orquestra Filarmónica de Macau | 03.03.2003 | \$ 8,000.00 |
| 澳門愛樂協會 Associação de Filarmónica de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門基督徒音樂協會 Associação de Música dos Cristãos de Macau | 03.03.2003 | \$ 12,000.00 |
| 澳門悠揚樂團 Orquestra de Melódia de Macau | 03.03.2003 | \$ 6,000.00 |
| 曉角話劇研進社 Associação de Representação Teatral Hiu Koc | 03.03.2003 | \$ 55,000.00 |
| 澳門戲劇協會 Federação de Artes Teatrais de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 浪風劇社 Associação de Teatro Long Fong | 03.03.2003 | \$ 7,000.00 |
| 澳門數碼攝影學會 Associação de Fotografia Digital de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門書法家協會 Associação Nacional dos Calígrafos de Macau | 03.03.2003 | \$ 7,000.00 |
| 澳門老年書畫家協會 Associação de Pintura e Caligrafia de Terceira Idade de Macau | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 澳門寫作學會 Associação da Ciência de Composição Literária de Macau | 03.03.2003 | \$ 17,000.00 |
| 澳門楹聯學會 Grupo de Entusiastas da Literatura Chinesa de Macau | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 澳門中國語文學會 Associação de Literatura Chinesa de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門中華詩詞學會 Associação de Arte Poética de Macau | 03.03.2003 | \$ 33,272.00 |
| 澳門文化研究會 Instituto de Estudos Culturais de Macau | 03.03.2003 | \$ 50,000.00 |

| 受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades | 核准批示 Despacho de autorização | 給予金額 Montantes atribuídos |
|--|------------------------------------|---------------------------------|
| 澳門青年文化協會 Associação de Cultura Juvenil de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門拍板視覺藝術團 Associação Audio-Visual Cut | 03.03.2003 | \$ 30,000.00 |
| 黑鷹文娛體育會 Clube Desportivo e Recreativo «Hac Yeng» de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門東亞大學公開學院同學會 Associação dos Estudantes do Instituto Aberto da Universidade da Ásia Oriental de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau | 03.03.2003 | \$ 22,000.00 |
| 澳門九九學社 Associação da Nova Era de Macau | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 漫畫天地工作室 Terra dos Desenhos Animados | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門語言學會 Associação da Ciência Linguística de Macau | 03.03.2003 | \$ 15,000.00 |
| 澳門近代文學學會 Associação da Literatura Moderna de Macau | 03.03.2003 | \$ 30,000.00 |
| 澳門教育文化藝術協會 Associação de Educação, Cultura e Arte de Macau | 03.03.2003 | \$ 50,000.00 |
| 澳門圖書館暨資訊管理協會 Associação de Bibliotecários e Gestores de Informação de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門法律公共行政翻譯學會 Associação de Estudos de Direito, Administração Pública e Tradução de Macau | 03.03.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門社會科學學會 Associação de Ciências Sociais de Macau | 03.03.2003 | \$ 38,400.00 |
| 澳門培正中學 Escola Secundária Pui Cheng de Macau | 03.03.2003 | \$ 20,000.00 |
| 澳門弱智人士服務協會 Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau | 03.03.2003 | \$ 5,000.00 |
| II) 文化活動津貼 SUBSÍDIO PARA APOIO DE ACTIVIDADES CULTURAIS: | | |
| 澳門音樂工作室——資助製作“潘烈志唱片專輯”費用。 Atelier de Música de Macau — Concessão de subsídio para a produção de um disco para um cantor. | 21.03.2003 | \$ 8,000.00 |
| 何兆聰——資助出版《現代陶藝創作》之費用。 Ho Sio Chong — Concessão de subsídio para a publicação de «A Cerâmica Moderna». | 11.04.2003 | \$ 7,000.00 |
| 音樂力量——資助舉辦“2003 原創革命音樂會”之部份費用。 Força Musical de Macau — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a realização do Concerto de «Música Original 2003». | 11.04.2003 | \$ 7,000.00 |
| 禰偉旗、胡國年——資助出版《中華民俗大全·澳門卷》之部份經費。 Huen Wai Kei, Wu Kuok Nin — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a publicação de «Livro Completo de Folclores Chineses — Tomo de Macau». | 16.05.2003 | \$ 30,000.00 |

| 受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades | 核准批示 Despacho de autorização | 給予金額 Montantes atribuídos |
|---|------------------------------------|---------------------------------|
| <p>婆仔屋藝術空間——資助出版《創建·重生——城市中的文化空間》研討會論文結集的部份經費。</p> <p>Espaço de Arte de Albergue — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a publicação da acta da Conferência «Criação e Renascimento — Espaço Cultural na Cidade».</p> | 30.05.2003 | \$ 20,000.00 |
| <p>澳門圖書館暨資訊管理協會——支付九月至十二月份閱讀推廣活動“親子故事坊”、“親子圖書館之旅”、“青少年圖書館之旅”之津貼費用。</p> <p>Associação de Bibliotecários e Gestores de Informação de Macau — Concessão de subsídio para a realização de várias actividades promocionais da leitura infantil, de Setembro a Dezembro.</p> | 06.06.2003 | \$ 19,200.00 |
| <p>澳門管樂協會——資助舉辦“管樂繽紛大匯演 2003”音樂會之部份費用。</p> <p>Associação de Regentes de Banda de Macau — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a realização de Exibição das Bandas Escolares de Macau 2003.</p> | 13.06.2003 | \$ 40,000.00 |
| <p>澳門搖滾藍圖——資助新一代流行樂隊聲音 LOCAL BAND SOUND 之部份經費。</p> <p>M - Rock — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a realização de concertos e «workshop».</p> | 13.06.2003 | \$ 2,000.00 |
| <p>馮道揚——資助出版《心鏡》攝影集的部份經費。</p> <p>Fong Tou Jeong — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a publicação de um catálogo de fotografia «Espelho do Coração».</p> | 04.07.2003 | \$ 5,000.00 |
| <p>澳門工會聯合總會——資助出版《工人球場紀念畫冊》之費用。</p> <p>Associação Geral dos Operários de Macau — Concessão de subsídio para a publicação de um álbum comemorativo do Campo dos Operários.</p> | 01.08.2003 | \$ 40,000.00 |
| <p>澳門拍板視覺藝術團——支付 2003 圖書館週期間籌辦“詩、歌、集——港澳代詩多媒體朗讀會”暨“文學與城市講座之費用”、十月至十二月份“小小藝術工作訪”之津貼費。</p> <p>Associação Audio-Visual (Cut) — Concessão de subsídios para a organização de «Apresentação de Poemas Modernos e Canções de Autores de Hong Kong e Macau em Interação com Efeitos Audiovisuais e a Conferência «A Literatura e a Cidade», integradas na Semana de Bibliotecas 2003, bem como a realização de «Workshop de Artes para Crianças», de Outubro a Dezembro.</p> | 22.08.2003 | \$ 43,300.00 |
| <p>澳門街坊會聯合總會——支付合辦第三、四季度粵劇粵曲培訓班的部份經費。</p> <p>União Geral das Associações dos Moradores de Macau — Concessão de subsídio para financiar parcialmente o custo de coorganização do curso de formação de ópera cantonense nos 3.º e 4.º trimestres.</p> | 11.09.2003 | \$ 200,000.00 |
| <p>國際港澳出版社有限公司——資助出版《音樂·澳門》一書之費用。</p> <p>Editora de Publicações Gang Ou Internacional, Limitada — Concessão de subsídio para a publicação do livro «Música — Macau».</p> | 19.09.2003 | \$ 30,000.00 |
| <p>澳門歌舞團——資助 10 月 9 日至 12 日赴馬尼拉參與葡國周的土風舞演出之部份經費。</p> <p>Grupo de Danças e Cantares de Macau — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a deslocação e participação na animação da Semana de Portugal, realizada de 9 a 12 de Outubro, em Manila.</p> | 03.10.2003 | \$ 10,000.00 |
| <p>澳門蓮峰廟慈善值理會——資助舉辦“紀念林則徐巡閱澳門一百六十四週年慶祝活動典禮”之費用。</p> <p>Direcção da Associação de Piedade e Beneficência do Pagode «Lin Fong Mio» — Concessão de subsídio para a realização de actividades comemorativas do 164.º Aniversário da inspecção de Lin Zexu a Macau.</p> | 03.10.2003 | \$ 15,000.00 |

| 受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades | 核准批示 Despacho de autorização | 給予金額 Montantes atribuídos |
|---|------------------------------------|---------------------------------|
| 善牧中心——資助開展活動之費用。 Centro do Bom Pastor — Concessão de subsídio para o desenvolvimento de actividades. | 10.10.2003 | \$ 5,000.00 |
| 澳門愛樂協會——資助製作第十七屆澳門國際音樂節錄音紀錄之費用。 Associação de Filarmónica de Macau — Concessão de subsídio para a gravação musical efectuada para o XVII Festival Internacional de Música de Macau. | 10.10.2003 | \$126,000.00 |
| 澳門語言學會——資助舉辦“中國社會語言學國際學術研討會”之部份費用。 Associação da Ciência Linguística de Macau — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a organização da «Conferência Internacional de Sociolinguística Chinesa». | 31.10.2003 | \$ 30,000.00 |
| 繆碧棋——資助修讀香港演藝學院鋼琴課程之部份費用。 Mio Pek Kei — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a frequência do Curso de Piano na Hong Kong Academy for Performing Arts. | 31.10.2003 | \$ 25,000.00 |
| 澳門葡人之家協會——資助11月21日至22日舉辦兩場“RECITALIA”演出之費用。 Casa de Portugal em Macau — Concessão de subsídio para a organização de duas apresentações de «Recitalia», em 21 e 22 de Novembro. | 24.11.2003 | \$ 10,000.00 |
| 汎澳青年商會——資助11月23日舉辦“文物保護記事簿”活動之費用。 Associação de Jovens Empresários Pan Mac — Concessão de subsídio para a organização de uma actividade relacionada com a conservação do património cultural, em 23 de Novembro. | 24.11.2003 | \$ 10,000.00 |
| 澳門日報讀者公益金基金會——資助“公益金百萬行2003”作澳門申報世界文化遺產之宣傳。 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun — Concessão de subsídio para difundir a candidatura de Macau a Património Mundial na Marcha da Caridade para Um Milhão/2003. | 12.12.2003 | \$ 20,000.00 |
| 羅浩龍——資助澳門理工學院“平面設計學士學位”最優秀畢業生的獎學金。 Lo Ho Lung — Atribuição da bolsa de estudo ao melhor finalista do Curso de Licenciatura de Comunicação Gráfica do Instituto Politécnico de Macau. | 22.08.2003 | \$ 5,000.00 |
| 黃卓威——資助澳門理工學院“音樂——教育專業高等專科學位”最優秀畢業生的獎學金。 Vong Cheoc Vai — Atribuição da bolsa de estudo ao melhor finalista do Curso de Bacharelato de Música (Ramo Educacional) do Instituto Politécnico de Macau. | 22.08.2003 | \$ 5,000.00 |
| 廖國璋——資助往香港演藝學院修讀音樂課程及交通費用。 Lio Kuok Wai — Concessão de subsídio para a frequência de um curso musical na Hong Kong Academy for Performing Arts e respectivas despesas de transporte. | 19.09.2003 | \$ 40,000.00 |
| 馬步萌——資助修讀香港演藝學院小提琴演奏專業學位課程(第一年)之費用。 Ma Pou Mang — Concessão de subsídio para a frequência do 1.º ano do Curso de Licenciatura de Violino na Hong Kong Academy for Performing Arts. | 30.09.2003 | \$ 60,000.00 |
| 唐重——澳門藝術網標誌設計比賽金獎。 Tong Chong — Atribuição do Prémio de Ouro do Concurso de Design do Logotipo da MacauArtNet. | 17.10.2003 | \$ 7,000.00 |
| 唐重、林健生、吳小玲——澳門藝術網標誌設計比賽優異獎之費用(各\$3,000.00)。 Tong Chong, Lam Kin Sang, Ng Sio Leng — Atribuição dos Prémios de Excelência do Concurso de Design do Logotipo da MacauArtNet (MOP 3 000,00 cada). | 17.10.2003 | \$ 9,000.00 |
| 張偉樑——資助修讀2003-2004年度香港演藝學院音樂演藝文憑課程(第一學年)之部份費用。 Cheong Wai Leong — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a frequência do 1.º ano de um curso de música na Hong Kong Academy for Performing Arts. | 31.10.2003 | \$ 50,000.00 |
| 謝雪瓊——資助修讀香港演藝學院小提琴初級課程之部份經費。 Che Sut Keng — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a frequência do Curso Elementar de Violino na Hong Kong Academy for Performing Arts. | 31.10.2003 | \$ 15,000.00 |

| 受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades | 核准批示 Despacho de autorização | 給予金額 Montantes atribuídos |
|---|------------------------------------|---------------------------------|
| 洪振宇——資助修讀北京舞蹈學院現代舞編導第三學年課程之費用。 Hong Chan U — Concessão de subsídio para a frequência do 3.º Ano do Curso de Coreografia de Dança Moderna na Academia de Dança de Pequim. | 05.12.2003 | \$ 18,000.00 |
| III) 學術研究獎學金 / BOLSA DE INVESTIGAÇÃO | | |
| 譚世寶——第十期月津貼及報銷第十屆學術研究經費。 Tam Sai Po — 10.ª mensalidade e reembolso do Fundo de Investigação. | 10.01.2003 | \$ 26,807.80 |
| Werner Breitung ——第十期月津貼及報銷第十屆學術研究經費。 Werner Breitung — 10.ª mensalidade e reembolso do Fundo de Investigação. | 10.01.2003 | \$ 15,017.20 |
| 姚京明——第三及第四期月津貼。 Yao Jing Ming — 3.ª e 4.ª mensalidades. | 27.06.2003 | \$ 17,280.00 |
| 劉景蓮——第三及第四期月津貼。 Liu Jinglian — 3.ª e 4.ª mensalidades. | 27.06.2003 | \$ 22,140.00 |
| 余三樂——第三及第四期月津貼。 Yu Sanle — 3.ª e 4.ª mensalidades. | 27.06.2003 | \$ 22,140.00 |
| 胡光華——第三及第四期月津貼。 Hu Guanghua — 3.ª e 4.ª mensalidades. | 27.06.2003 | \$ 27,000.00 |
| 譚樹林——第三及第四期月津貼。 Tan Shulin — 3.ª e 4.ª mensalidades. | 27.06.2003 | \$ 23,220.00 |
| 黃鴻釗——報銷研究經費及贊助出版澳門史料拾遺一書。 Huang Hongzhao — Reembolso do Fundo de Investigação e concessão de subsídio para a publicação de um livro sobre a história de Macau. | 10.01.2003 | \$ 37,788.90 |
| 莫小也——報銷研究經費。 Mo Xiao Ye — Reembolso do Fundo de Investigação. | 10.01.2003 | \$ 16,251.70 |
| 張廷茂——最後一期月津貼。 Zhang Tingmao — Última mensalidade. | 19.12.2003 | \$ 7,353.00 |
| | 總計： Total: | \$ 2,612,170.60 |

二零零四年一月二十日於文化局

Instituto Cultural, aos 20 de Janeiro de 2004.

文化基金行政管理委員會主席 何麗鑽

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Ho Lai Chun da Luz*.

(是項刊登費用為 \$14,308.00)

(Custo desta publicação \$ 14 308,00)

通告

Aviso

根據文化基金行政管理委員會二零零三年十二月二十九日批示，取消下列資助：

Nos termos do despacho do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, de 29 de Dezembro de 2003, foi cancelada a concessão dos subsídios a seguir discriminados:

| | |
|---|--------------|
| 澳門羅梁體育總會——第二季活動津貼。 Associação Desportiva do Leão Acordado «Lo Leong» — Concessão de subsídio para actividades, relativo ao 2.º trimestre. | \$ 10,000.00 |
| 澳門工會聯合總會——資助舉辦“有為青年音樂會”之費用。 Associação Geral dos Operários de Macau — Concessão de subsídio para a organização de um concerto para jovens. | \$ 15,000.00 |

二零零四年一月二十日於文化局

Instituto Cultural, aos 20 de Janeiro de 2004.

文化基金行政管理委員會主席 何麗鑽

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Ho Lai Chun da Luz*.

(是項刊登費用為 \$676.00)

(Custo desta publicação \$ 676,00)

社會工作局

名單

社會工作局為填補編制內技術員職程第一職階一等技術員十二缺，經於二零零三年十月二十九日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈十二名應考人評核成績如下：

| 合格應考人： | 分 |
|----------------|------|
| 1.º 帥杏儀 | 9.81 |
| 2.º 趙詠瑜 | 9.56 |
| 3.º 周佩玲 | 9.44 |
| 4.º 寶玲石 | 9.31 |
| 5.º 劉結艷 | 9.25 |
| 6.º 梁坤儀 | 8.91 |
| 7.º 林富顏 | 8.66 |
| 8.º 吳慶文 | 8.50 |
| 9.º 林舜華 | 8.28 |
| 10.º 梁嘉輝 | 8.20 |
| 11.º 余永達 | 7.91 |
| 12.º 林穎怡 | 7.51 |

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單刊登之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會文化司司長於二零零四年一月十五日之批示確認)

二零零三年十二月二十三日於社會工作局

典試委員會：

主席：副局長 容光耀

正選委員：廳長 張鴻喜

高級技術員 鄭善懷

(是項刊登費用為 \$1,732.00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de doze vagas de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 2003:

| Candidatos aprovados: | valores |
|---|---------|
| 1.º Shui Hang I | 9,81 |
| 2.º Maria Chio aliás Chiu Veng Iu | 9,56 |
| 3.º Chow Pui Leng | 9,44 |
| 4.º Pou Leng Seak | 9,31 |
| 5.º Lao Kit Im | 9,25 |
| 6.º Leung Kuan I | 8,91 |
| 7.º Lam Fu Ngan | 8,66 |
| 8.º Ng Heng Man | 8,50 |
| 9.º Lam Son Wa aliás Lim Sun Hua | 8,28 |
| 10.º Leong Ka Fai | 8,20 |
| 11.º Iu Veng Tat | 7,91 |
| 12.º Lam Wing Yi | 7,51 |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2004).

Instituto de Acção Social, aos 23 de Dezembro de 2003.

O Júri:

Presidente: Iong Kong Io, vice-presidente.

Vogais efectivos: Zhang Hong Xi, chefe de departamento; e

Cheang Sin Wai, técnico superior.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

體育發展局

公告

事由：取得“二零零四年暑期活動報名系統”的服務

1. 招標機關：

由澳門特別行政區政府透過體育發展局（羅理基博士大馬路

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncio

Assunto: Aquisição de serviços relacionados com o sistema de inscrições das «Actividades de Férias de Verão 2004»

1. Entidade promotora:

A presente consulta pública é promovida pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, através do Instituto

澳門綜藝館第一座四樓，電話：580762及圖文傳真：343708) 進行本公開競投。

2. 公開競投標的：

是項招標旨在挑選提供“二零零四年暑期活動”各項報名服務的最佳標書乙份。

3. 查詢競投程序的地點、日期和時間：

地點：體育發展局總部

羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓。

日期和時間：二零零四年一月二十八日至二月十一日的辦公時間內。

4. 遞交標書的地點和截止日期：

地點：體育發展局總部

羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓。

截止日期：二零零四年二月十八日下午五時四十五分。

5. 開標日期、時間和地點：

二零零四年二月十九日上午九時三十分假羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓體育發展局總部舉行。

6. 臨時保證金：

為確保準確且適時地履行標書所載義務，競投人須向體育發展局繳交臨時保證金 \$35,000.00 (澳門幣叁萬伍仟圓整)。

7. 標書有效期：

標書自開標日起計九十日內有效。

二零零四年一月二十日於體育發展局

代局長 黃有力

(是項刊登費用為 \$2,173.00)

do Desporto, sito na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, Edifício Complementar, bloco 1, 4.º andar, com o telefone n.º 580 762 e o fax n.º 343 708.

2. *Objecto da consulta pública:*

A presente consulta tem por objecto seleccionar a melhor proposta para a aquisição de todos os serviços relacionados com o processo de inscrições para as actividades de férias 2004.

3. *Local, data e hora para consulta do processo:*

Local: sede do Instituto do Desporto,

Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau,

Edif. Complementar, bloco 1, 4.º

Dia e hora: entre os dias 28 de Janeiro e 11 de Fevereiro de 2004, durante o horário de expediente.

4. *Local e prazo para entrega das propostas:*

Local: sede do Instituto do Desporto,

Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau,

Edif. Complementar, bloco 1, 4.º

Prazo: dia 18 de Fevereiro de 2004, até às 17,45 horas.

5. *Data, hora e local do acto público do concurso:*

Dia 19 de Fevereiro de 2004, pelas 9,30 horas na sede do Instituto do Desporto, sito na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, Edifício Complementar, bloco 1, 4.º andar.

6. *Caução provisória:*

No momento da apresentação das propostas devem os proponentes apresentar caução provisória de \$ 35 000,00 (trinta e cinco mil) patacas, a favor do Instituto do Desporto, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas na proposta apresentada.

7. *Prazo válido das propostas:*

As propostas são válidas durante noventa dias contados da data do acto de abertura das propostas.

Instituto do Desporto, aos 20 de Janeiro de 2004.

○ Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek.*

(Custo desta publicação \$ 2 173,00)

環 境 委 員 會

名 單

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人和私人機構的財政資助，環境委員會公佈二零零三年第四季度的資助名單：

CONSELHO DO AMBIENTE

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem o Conselho do Ambiente publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2003:

| 受益單位 Entidades beneficiárias | 批示日期 Despacho de autorização | 獲配金額 Montantes atribuídos | 目的 Finalidades |
|--|------------------------------------|---------------------------------|---|
| 澳門工程師學會 Associação dos Engenheiros de Macau | 07/04/2003 | \$ 12,238.00 | 粵港澳可持續發展研討會。 Seminário sobre Desenvolvimento Sustentável em Guangdong, Hong Kong e Macau. |
| 濠江青年商會 Hou Kong Junior Chamber | 23/04/2003 | \$ 20,000.00 | “腦還童 2003” 電腦回收及轉贈計劃。 Campanha — «Revitalização de Computadores' PC PC, recicle por favor!». |
| 澳門南灣、西灣街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Praia Grande e Avenida da República | 30/04/2003 | \$ 4,708.10 | 環保義工培訓班。 Cursos de Formação Voluntária sobre Protecção Ambiental. |
| 澳門的士司機互助會 Associação de Mútuo de Condutores de Táxi de Macau | 23/05/2003 | \$ 3,000.00 | 的士催化器測試。 Medição das emissões de táxi efectuada através do catalizador. |
| 澳門中華學生聯合總會 Associação de Estudantes Chong Wa de Macau | 28/05/2003 | \$ 3,600.00 | 資助環保活動。 Subsídio para iniciativa de carácter ambiental. |
| 澳門環保協會 Associação de Defesa do Ambiente de Macau | 29/09/2003 | \$ 5,879.80 | 廣東省環保產品推介會。 A «Reunião de Recomendação dos Produtos de Protecção Ambiental de Guangdong». |
| 澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau | 03/10/2003 | \$ 1,000.00 | 賣旗籌款。 Venda de bandeirinhas para angariar fundos. |
| 澳門明愛 Cáritas de Macau | 16/10/2003 | \$ 2,000.00 | 慈善園遊會。 Apoio ao «Bazar». |
| 澳門同善堂 Associação de Beneficência «Tung Sin Tong» | 29/10/2003 | \$ 3,000.00 | 勸捐。 Subsídio. |
| 澳門生態學會 Associação de Ecologia de Macau | 05/11/2003 | \$ 15,000.00 | 資助研討會。 Subsídio para Seminário. |
| 澳門中華學生聯合總會 Associação de Estudantes Chong Wa de Macau | 05/11/2003 | \$ 15,000.00 | 學生硬筆中文書法比賽。 Concurso de Caligrafia Chinesa. |
| 澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau | 25/11/2003 | \$ 7,000.00 | 資助環保活動。 Subsídio para iniciativa de carácter ambiental. |
| 澳門科技協進會 Associação Promotora das Ciências e Tecnologias de Macau | 31/12/2003 | \$ 20,000.00 | 出版書籍《黑臉琵鷺》。 Publicação do livro «Colhereiros de Bico Preto». |

二零零四年一月十六日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

(是項刊登費用為 \$2,512.00)

Conselho do Ambiente, aos 16 de Janeiro de 2004.

A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

(Custo desta publicação \$ 2 512,00)

民航局

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

名單

Lista

為履行有關給予私人及私人機構財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，民航局現公佈二零零三年第四季度獲資助的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem a Autoridade de Aviação Civil publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2003:

| 受資助機關 Entidades beneficiárias | 批示日期 Despacho de autorização | 資助金額 Montante atribuído | 目的 Finalidade |
|--|------------------------------------|-------------------------------|--|
| 紫羅蘭舞蹈團 Associação de Dança Violeta | 11/11/2003 | \$ 2,500.00 | 活動津貼：「2003年航空日」舞蹈演出。 Subsídio para actividade: espectáculo de dança no «Dia da Aviação Civil 2003». |
| 澳門航空模型會 Macau Modelairplane Association | 05/12/2003 | \$ 16,000.00 | 活動津貼：「2003年航空日」模型飛機飛行表演。 Subsídio para actividade: espectáculo de voo por aeromodelismo avião no «Dia da Aviação Civil 2003». |

二零零四年一月十六日於民航局

Autoridade de Aviação Civil, aos 16 de Janeiro de 2004.

代局長 陳穎雄

O Presidente, substituto, Chan Weng Hong.

(是項刊登費用為 \$950.00)

(Custo desta publicação \$ 950,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS OUTROS

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門跨境汽車貨運從業員協會

為公佈之目的，茲證明上述名稱社團之章程文本自二零零四年一月十四日起，存放於本署之2004年《社團及財團儲存文件檔案》內第一卷第1號，並登記於第1號《獨立文書及其他文件之登記簿冊》內，編號為8號，有關條文內容載於附件：

『澳門跨境汽車貨運從業員協會』

«Associação de Transporte de Mercadorias Além Fronteiras — Macau»

章程

第一章

總則

第一條

(名稱及會址)

(一)本會定名為『澳門跨境汽車貨運從業員協會』，葡文為“Associação de

Transporte de Mercadorias Além Fronteiras — Macau”；以下簡稱「本會」。受本章程及澳門現行有關法律，尤其是一九九九年八月三日之法律第2/99/M號及《民法典》有關之規定所管轄。

(二)本會之會址設於澳門海灣南街319號地下。經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

第二條

(宗旨及存續期)

(一)本會以聯絡從業員，提高同業之專業水平，團結互助，保障會員經營往來進出中國境內的各種運輸活動，以務實的態度促進兩地物流運輸業務發展。

(二)本會之存續期無限制，從註冊成立之日起開始運作。

第二章

會員

第三條

(會員資格)

(一)凡澳門特別行政區永久居民，持有永久居民身分證，從事跨境汽車貨運及有關人員，願意遵守中華人民共和國和特區法律和本會會章，均可申請加入為會員。

(二)申請入會須填寫申請表，附近照兩張，身分證件影印本一份，由本會會員一人介紹(創會期間可免)，經理事會甄別核准。

第四條

(會員權利及義務)

本會會員享有法定之權利及義務，包括：

(一)會員權利：

- 1.參加會員大會，討論會務事宜；
- 2.選舉或被選舉權；
- 3.參與本會舉辦之各項活動；
- 4.介紹新會員入會。

(二)會員義務：

- 1.遵守本會章程及各內部規章；
- 2.維護本會之聲譽及參與推動會務的發展；
- 3.按時繳交會費；
- 4.會員無故欠交會費三個月者，經理事會議決，得中止其會員之權利；超過一年者，作自動退會論。

5.會員如有違反中華人民共和國和特區刑事法律和本會會章，或對本會聲譽和利益造成損害，由理事會建議會員大會通過確認，得視情節嚴重性予以告誡或撤銷其會籍或進行法律追究。

第三章 組織架構

第五條

(組織架構)

(一) 本會組織為：

1.會員大會； 2.理事會； 3.監事會。

(二) 上述各組織成員之職務不得同時兼任，每屆任期為三年，由會員大會從具有投票權之會員中選出，並可連選連任。

第六條

(會員大會)

(一) 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員所組成；

(二) 會員大會由大會主席團負責，其中設一位大會主席，一位副主席及一位秘書；

(三) 大會主席之主要職責為召集及主持大會，如主席出缺，則由副主席接替。

第七條

(會員大會職責)

會員大會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

(一) 制定和修改本會章程；

(二) 選舉和罷免本會各機關成員之職務；

(三) 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書；

(四) 通過本會的政策、活動方針及對其它重大問題作出決定；

(五) 在會員紀律處分及開除會籍之問題上具最高決策權；

(六) 對其他與本會有關而不屬其他機關職責之事宜作出決議。

第八條

(會員大會會議)

會員大會分為平常會員大會和特別會員大會。

(一) 平常會員大會每年第一季內召開一次，並最少八天前以掛號信件或簽收之方式通知會員；

特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員請求召開，但必須以書面說明召開大會之目的及欲討論之事項；

(二) 經第一次召集，應最少有一半會員出席，會員大會方可召開及決議；

(三) 於第一次召集開會時，如出席會員不足上述之法定人數，大會得於半小時後經第二次召集後舉行，屆時無論出席會員人數多少，大會都可以合法及有效地進行決議；

(四) 會員大會的一般決議，以超過出席者之半數之票通過。

第九條

(理事會)

理事會是本會的管理及執行機關，由5至29名奇數成員組成，其中設理事長一名，副理事長若干名，其餘各理事之職務由理事會決議指定。

第十條

(理事會之職責)

理事會是本會之執行機構，負責日常之管理及行政工作，除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

(一) 制定本會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；

(二) 執行會員大會之決議及維持本會的會務及各項活動；

(三) 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；

(四) 向會員大會提交年度會務報告、賬目和監事會交來之意見書；

(五) 擬定各項內部規章及規則，並提交會員大會審議通過；

(六) 通過邀請傑出人士為永遠榮譽會長、榮譽會長、榮譽顧問及顧問；

(七) 審批入會申請；

(八) 制定會員之會費。

第十一條

(理事會之會議)

(一) 理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；並由理事

長召集或應三分之一以上之理事請求而召開；

(二) 理事會會議須有過半數之成員出席方可決議；其決議是經出席者之簡單多數票通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，具有投決定性一票的權利。

第十二條

(本會責任之承擔)

(一) 本會一切責任之承擔，包括法庭內外，均由理事長及秘書長或任何一位副理事長聯名簽署方為有效。但一般之文書交收則只須任何一位理事簽署。

(二) 只有理事長或經理事會委任的發言人方可以本會名義對外發言。

第十三條

(監事會)

(一) 監事會由三至七名奇數成員組成，其中設一位監事長；

(二) 監事會按法律所賦予之職權，負責監察本會之運作及理事會之工作，對本會財產及賬目進行監察及對理事會之報告提供意見。

第十四條

(財政來源)

(一) 本會的收入包括會員基金及會費，來自本會所舉辦之各項活動的收入和收益，以及將來屬本會資產有關之任何收益；

(二) 本會得接受政府、機構及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本會宗旨不符的條件。

第十五條

(支出)

本會之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

第十六條

(會徽、會章)

本會得使用會徽、會章，其式樣將由會員大會通過及公佈。

與正本相符

二零零四年一月十五日於澳門特別行政區

私人公證員 石立忻 (Paulino Comandante)

(是項刊登費用為\$3,200.00)

(Custo desta publicação \$ 3 200,00)

私人公證員
CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書
CERTIFICADO

**Associação de Gestão (Management)
de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por documento autenticado, outorgado em quinze de Janeiro de dois mil e quatro, arquivado neste Cartório e registado sob o número quatro do dia dezasseis de Janeiro de dois mil e quatro, no Livro de Registo de Instrumentos Avulsos e de Outros Documentos, foram alterados os estatutos da associação em epígrafe, os quais passam a ter a redacção que consta da cópia anexa e que vai conforme o original:

**Alteração dos estatutos da
Associação de Gestão (Management)
de Macau**

a) Dar nova redacção aos artigos: primeiro, segundo, apenas quanto ao número um, sétimo, apenas quanto ao número dois, oitavo, décimo terceiro, apenas quanto ao número um, décimo nono, apenas quanto aos números um e três, vigésimo primeiro, apenas quanto aos números um e dois, vigésimo terceiro, apenas quanto aos números um, dois e três, vigésimo quarto, apenas quanto aos números dois, três e quatro, e trigésimo segundo;

b) Aditar ao artigo terceiro, o número três, e ao vigésimo quarto, número um, a alínea d), e ao Capítulo III, a Secção V, com a epígrafe «Conselho Consultivo», bem como um novo artigo que passa a ser o vigésimo nono;

c) Alterar a numeração dos artigos vigésimo nono a trigésimo quinto, os quais passam para trigésimo a trigésimo sexto;

d) Eliminar o Capítulo VI e o artigo trigésimo sexto, o número três do artigo sétimo, os números quatro e cinco do artigo vigésimo terceiro, e o número cinco do artigo vigésimo quarto.

Após alteração, os respectivos Estatutos da Associação passam a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Denominação, regime, sede e objecto

Artigo primeiro

A Associação de Gestão (Management) de Macau, em inglês, Macau Management Association, e, em chinês, 澳門管理專業協會, adiante designada por Associação, rege-

-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável às pessoas colectivas na Região.

Artigo segundo

Um. A sede da Associação é na cidade de Macau, no edifício «Associação Comercial de Macau», na Rua de Xangai, número cento e setenta e cinco, 9.º andar.

Dois. A sede da Associação pode ser transferida para qualquer outro local da cidade de Macau por deliberação do Conselho Geral.

Artigo terceiro

Um. A Associação tem por finalidade o aperfeiçoamento dos princípios e da prática da gestão nas áreas da indústria, do comércio, dos serviços e empresas públicas e das instituições de qualquer natureza.

Dois. A Associação tem por objectivos específicos:

a) Valorizar a função da gestão através da promoção profissional das pessoas interessadas em gestão e da prestação de assistência técnica aos sócios colectivos;

b) Proporcionar aos sócios um lugar de encontro para a discussão sobre assuntos de gestão, promovendo a articulação entre o sector empresarial, as instituições académicas e governamentais;

c) Recolher e divulgar informação e criar condições para o estudo e pesquisa sobre problemas de gestão;

d) Promover acções de formação, estabelecer bolsas de estudos, prémios e outros incentivos tendentes ao aperfeiçoamento da prática da gestão;

e) Promover o intercâmbio de informações e experiências, mantendo contactos ou cooperando com organizações que tenham objectivos afins; e

f) Prestar quaisquer outros serviços ou desenvolver quaisquer outras actividades relacionadas com os objectivos gerais ou específicos prosseguidos pela Associação.

Três. Com vista à prossecução dos objectivos referidos nos números anteriores, a Associação pode constituir na Região estabelecimentos de ensino superior com autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, e, em parceria com instituições similares, participar no capital social de sociedades comerciais de responsabilidade limitada.

CAPÍTULO II

Sócios

Artigo quarto

Um. Os sócios da Associação agrupam-se em cinco classes:

- a) Sócios honorários;
- b) Sócios efectivos;
- c) Sócios aderentes;
- d) Sócios colectivos privilegiados; e
- e) Sócios colectivos simples.

Dois. A classificação dos sócios deve ter em conta os requisitos seguintes:

a) Sócios honorários — pessoas que se tenham distinguido pelo seu contributo para a teoria ou prática da gestão ou que se tenham particularmente distinguido pelo seu apoio à consolidação da Associação;

b) Sócios efectivos — pessoas que possuam qualificações académicas ou profissionais em gestão ou tenham posições de responsabilidade na gestão de empresas, instituições académicas ou governamentais;

c) Sócios aderentes — pessoas que, não sendo classificáveis como sócios efectivos, demonstrem interesse pela teoria e prática da gestão, cuja admissão seja recomendável;

d) Sócios colectivos privilegiados — grandes empresas, privadas ou públicas, ou instituições governamentais, segundo critérios definidos pelo Conselho Geral; e

e) Sócios colectivos simples — sociedades, associações ou outras instituições, segundo critérios definidos pelo Conselho Geral.

Três. Os sócios efectivos podem ser vitalícios, se pagarem uma quota inicial e única fixada pelo Conselho Geral, ou ordinários, se pagarem jóia e quota anual.

Quatro. O limite mínimo de idade para admissão como sócio individual é de dezoito anos.

Artigo quinto

Um. Os sócios honorários são vitalícios e não têm de pagar jóia ou quotas.

Dois. Os sócios aderentes gozam dos mesmos direitos dos demais sócios individuais e o de estarem presentes na Assembleia Geral, mas não podem votar ou ser membros dos órgãos da Associação.

Três. Os sócios colectivos privilegiados podem designar um representante credenciado, com os mesmos direitos e deveres dos sócios efectivos, e designar até seis pessoas com direito a beneficiarem dos serviços prestados pela Associação nas mesmas condições que os sócios individuais.

Quatro. Os sócios colectivos simples podem designar um representante devidamente credenciado, com os mesmos direitos e deveres dos sócios efectivos, e designar até duas pessoas com direito a beneficiarem dos

serviços prestados pela Associação nas mesmas condições que os sócios individuais.

Artigo sexto

Um. Os sócios honorários são convidados e admitidos pelo Conselho Geral por sua iniciativa ou sob proposta da Comissão Executiva.

Dois. Os pedidos de admissão nas demais classes de sócios, devem ser dirigidos, por escrito, à Comissão Executiva de acordo com as regras que forem definidas pelo Conselho Geral.

Três. A Comissão Executiva apreciará livremente os pedidos de admissão, aceitando-os ou rejeitando-os, e poderá, antes de decidir qualquer admissão, solicitar ao candidato informações complementares.

Quatro. Em caso de rejeição, a Comissão Executiva não é obrigada a fundamentar a respectiva deliberação.

Artigo sétimo

Um. A Assembleia Geral, por sua iniciativa ou sob proposta do Conselho Geral, pode convidar e admitir como presidentes honorários pessoas que tenham contribuído de modo particularmente relevante para a projecção ou o engrandecimento da Associação ou para o avanço da arte e da ciência da gestão.

Dois. Os presidentes honorários são vitalícios.

Artigo oitavo

Compete especialmente ao secretário da Associação:

a) Assegurar o trabalho administrativo da Associação, através do respectivo secretariado;

b) Organizar e manter actualizado o registo dos sócios; e

c) Redigir as actas das reuniões do Conselho Geral e da Comissão Executiva.

Artigo nono

Um. A quota anual, por cada classe de sócios, com excepção dos sócios ordinários vitalícios, é devida a partir de um de Janeiro de cada ano, a não ser que a admissão seja posterior a trinta de Junho, caso em que só será devida metade da quota anual.

Dois. Imediatamente após a deliberação sobre a admissão, o sócio será notificado para pagar a jóia e a quota, o que deve fazer no prazo de trinta dias, sob pena de a sua admissão não se efectivar, sendo-lhe enviada uma cópia destes estatutos e dos regulamentos internos.

Artigo décimo

Constituem direitos dos sócios:

a) Votar nas assembleias gerais e eleger e ser eleitos para os órgãos da Associação, com a excepção prevista no número dois do artigo quinto;

b) Assistir e participar em todas as actividades da Associação; e

c) Utilizar os serviços que a Associação ponha à sua disposição.

Artigo décimo primeiro

Constituem deveres dos sócios:

a) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas pelo Conselho Geral;

b) Observar as normas prescritas nestes estatutos e nos regulamentos internos; e

c) Colaborar e apoiar as actividades promovidas pela Associação.

Artigo décimo segundo

Um. Perdem a qualidade de sócio:

a) Os que, por escrito, o solicitarem à Comissão Executiva;

b) Os que se atrasarem no pagamento das quotas por período superior a três meses ou que persistirem negligentemente ou se recusarem a pagar qualquer quantia que devam à Associação, após terem sido notificados, pelo menos duas vezes para o fazerem, a não ser que o Conselho Geral aceite a justificação apresentada; e

c) Os que pela sua conduta ponham em causa a imagem e reputação da Associação.

Dois. Qualquer sócio pode ser excluído, por deliberação do Conselho Geral, sob proposta da Comissão Executiva, se entender que o sócio deixou de ser digno de pertencer à Associação; a deliberação deve ser tomada por maioria de votos dos membros do Conselho Geral; o sócio visado pode estar presente à reunião do Conselho Geral convocada para esse efeito, para a qual deve ser convocado com, pelo menos, dez dias de antecedência; na reunião, o sócio pode apresentar a sua defesa, mas não estar presente aquando da votação; se por qualquer motivo o sócio não puder estar presente à reunião para que tenha sido convocado para se defender, presume-se que renunciou a tal direito, sem prejuízo da faculdade de recurso da deliberação para a Assembleia Geral.

Três. O Conselho Geral pode, em alternativa à exclusão do sócio, suspendê-lo dos seus direitos por um período não superior a seis meses, nos termos que considere justo e oportuno.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

SECÇÃO I

Enumeração dos Órgãos

Artigo décimo terceiro

Um. São órgãos da Associação a Assembleia Geral, o Conselho Geral, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

Dois. O mandato dos membros dos órgãos da Associação é de dois anos.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo décimo quarto

A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios com direito a voto sendo as suas deliberações soberanas nos limites da lei e dos estatutos.

Artigo décimo quinto

Um. A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa composta por um presidente e dois secretários, eleita de entre os sócios com direito a voto.

Dois. Compete ao presidente da Mesa dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, abrir e encerrar as sessões.

Três. Compete ao primeiro-secretário coadjuvar o presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos temporários.

Quatro. Compete ao segundo-secretário, conjuntamente com o primeiro-secretário, redigir as actas das sessões.

Cinco. As vagas que ocorram na Mesa devem ser preenchidas pela própria Assembleia Geral na primeira sessão que reúna após a sua ocorrência.

Artigo décimo sexto

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, em local, dia e hora a fixar pelo presidente da Mesa.

Dois. A reunião da Assembleia Geral a que se refere o número anterior é designada por Assembleia Geral anual, cuja ordem de trabalhos deve conter obrigatoriamente os seguintes pontos:

a) Discussão e votação do relatório e contas do Conselho Geral; e

b) Discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal.

Artigo décimo sétimo

A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente da Mesa, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer dos órgãos da Associação ou ainda de um mínimo de um quinto dos sócios com direito a voto, devendo o respectivo pedido ser acompanhado da indicação precisa dos assuntos a tratar.

Artigo décimo oitavo

Um. A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da Mesa, por meio de aviso postal expedido para cada um dos sócios com a antecedência mínima de dez dias, salvo se a Mesa, atendida a urgência da reunião ou qualquer outro facto relevante, decidir antecipar a convocação para prazo não inferior a três dias.

Dois. O aviso deve indicar o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo décimo nono

Um. A Assembleia Geral considera-se constituída desde que se reúna, no local, dia e hora para que foi convocada, pelo menos, metade dos sócios com direito a voto.

Dois. Não havendo quórum, a Assembleia Geral pode reunir validamente uma hora depois, com qualquer número de sócios.

Três. Exceptuados os casos expressamente previstos nos estatutos, as deliberações da Assembleia Geral só são válidas se tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes com direito a voto.

Quatro. Em caso de empate, o presidente da Mesa dispõe de voto de qualidade.

Artigo vigésimo

Compete especialmente à Assembleia Geral:

a) Eleger os membros da sua Mesa, do Conselho Geral e do Conselho Fiscal, excepto os que sejam cooptados nos termos da alínea b) do número um do artigo vigésimo primeiro e;

b) Apreciar e votar o relatório e contas a que se refere alínea a) do número dois do artigo décimo sexto;

c) Deliberar sobre propostas de alteração dos estatutos, nos termos previstos pelo artigo trigésimo quarto;

d) Ratificar as deliberações do Conselho Geral relativas à filiação em associações de âmbito territorial, regional ou internacional, com objecto afim;

e) Alienar, sob proposta do Conselho Geral e mediante parecer do Conselho Fiscal, quaisquer bens imóveis da Associação;

f) Apreciar os recursos a que se refere o número dois do artigo décimo segundo; e

g) Deliberar sobre a dissolução da Associação e sobre a sua fusão com associações similares de âmbito territorial.

SECÇÃO III

Conselho Geral

Artigo vigésimo primeiro

Um. A administração da Associação é confiada ao Conselho Geral, integrando um máximo de trinta e três membros, incluindo o secretário geral honorário, que é membro por inerência, cuja designação é feita do seguinte modo:

a) Por eleição, em Assembleia Geral, de entre os sócios com direito a voto, até ao máximo de vinte seis; e

b) Por cooptação, os restantes.

Dois. O Conselho Geral elege, de entre os seus membros, o presidente, sete vice-presidentes, o secretário geral honorário e o tesoureiro honorário.

Três. O presidente e os vice-presidentes do Conselho Geral são, respectivamente, o presidente e os vice-presidentes da Associação.

Quatro. Ocorrendo vaga no Conselho Geral, pode a mesma ser provida na primeira Assembleia Geral que reúna, salvo se o anterior titular tiver sido cooptado.

Cinco. Caso o número de vagas de membros eleitos seja superior a um terço, o Conselho Geral deve cooptar igual número de membros até à primeira Assembleia Geral que reúna após a ocorrência.

Artigo vigésimo segundo

Um. O Conselho Geral reúne ordinariamente uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convoque ou cinco dos seus membros o requeiram.

Dois. As deliberações do Conselho Geral são tomadas por maioria simples de votos, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

Três. Nenhuma deliberação é válida sem que esteja presente, pelo menos, metade dos membros em exercício.

Quatro. O Conselho Geral pode convidar a participar a título consultivo nas suas reuniões, independentemente da sua qualida-

de de sócios, pessoas de reconhecida competência em gestão.

Artigo vigésimo terceiro

Um. A gestão corrente da Associação é assegurada por uma Comissão Executiva, composta por membros eleitos nos termos do n.º 2 do artigo 21.º

Dois. A Comissão Executiva reúne quando convocada pelo presidente ou a pedido de, pelo menos, dois dos seus membros.

Três. A Comissão Executiva pode delegar num dos seus membros poderes para a prática de actos de mero expediente ou constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes.

Artigo vigésimo quarto

Um. Compete especialmente ao presidente:

a) Representar a Associação, sem prejuízo do estatuído na alínea f) do n.º 2 do artigo 25.º;

b) Superintender em todos os actos de administração da Associação;

c) Convocar as reuniões do Conselho Geral e da Comissão Executiva; e

d) Designar os membros do Conselho Consultivo.

Dois. Compete especialmente aos vice-presidentes coadjuvar o presidente e assegurar sucessivamente a sua substituição em caso de falta ou impedimento temporário.

Três. Compete especialmente ao secretário o general honorário:

a) Superintender e dirigir o pessoal administrativo da Assembleia; e

b) Coordenar os trabalhos do Conselho Geral e do Secretariado.

Quatro. Compete especialmente ao tesoureiro honorário:

a) Superintender e assinar a escrituração das contas da Associação;

b) Superintender na cobrança das receitas da Associação;

c) Pagar as despesas da Associação; e

d) Apresentar ao Conselho Geral e à Comissão Executiva, quando solicitados, balanços relativos à situação financeira da Associação.

Artigo vigésimo quinto

Um. Compete, em geral, ao Conselho Geral criar os meios e praticar os actos ne-

cessários à prossecução dos objectivos da Associação.

Dois. Compete, em especial, ao Conselho Geral:

- a) Aplicar as penalidades estatutárias aos sócios;
- b) Aprovar os regulamentos internos da Associação;
- c) Contratar e despedir pessoal, fixar as respectivas remunerações e exercer a correspondente acção disciplinar;
- d) Assinar contratos, bem como os demais documentos necessários à gestão dos interesses da Associação;
- e) Elaborar e submeter à Assembleia Geral Anual o relatório e contas anuais, bem como o plano de actividades relativo ao exercício seguinte;
- f) Representar a Associação, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- g) Requerer a convocação da Assembleia Geral, sempre que o entender necessário;
- h) Constituir, dinamizar e coordenar comissões e grupos de trabalho;
- i) Fixar, sob proposta da Comissão Executiva, o quantitativo da jóia e quotas;
- j) Deliberar sobre a aplicação dos fundos da Associação;

k) Deliberar sobre a filiação da Associação em organismos de âmbito territorial, regional ou internacional com objecto afim;

l) Aceitar subvenções, donativos ou legados.

Três. O Conselho Geral pode delegar na Comissão Executiva a competência referida nas alíneas b), c), d), f), h) e l) do número anterior.

Quatro. A Associação obriga-se pela assinatura de três dos membros do Conselho Geral, devendo uma delas ser a do presidente ou do seu substituto.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo sexto

Um. A fiscalização da actividade da Associação compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos, dos quais um será presidente.

Dois. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, de entre sócios com direito a voto.

Artigo vigésimo sétimo

Um. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez em cada ano e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convoque ou um dos seus membros o requeira.

Dois. As deliberações são tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo vigésimo oitavo

Um. Compete, em geral, ao Conselho Fiscal zelar pela observância da lei e dos Estatutos.

Dois. Compete especialmente ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer escrito sobre o relatório e contas do Conselho Geral, bem como sobre qualquer assunto que lhe seja apresentado por aquele órgão;
- b) Requerer, com voto unânime dos seus membros, a convocação de Assembleia Geral extraordinária;
- c) Participar nas reuniões da Assembleia Geral e assistir às do Conselho Geral e da Comissão Executiva quando o julgue necessário, não dispondo, neste último caso, os seus membros de direito a voto; e
- d) Examinar a escrituração da Associação ou conferir o saldo da caixa, sempre que o julgue conveniente.

SECÇÃO V

Conselho Consultivo

Artigo vigésimo nono

Um. O Conselho Consultivo é composto por pessoas que tenham qualificações académicas ou profissionais importantes, ou que se tenham distinguido pelo seu suporte à consolidação da Associação, competindo-lhe apoiar o presidente da Associação na gestão dos assuntos gerais da Associação.

Dois. Os membros do Conselho Consultivo são convidados pelo presidente da Associação, por sua iniciativa ou por recomendação do Conselho Geral.

CAPÍTULO IV

Gestão financeira

Artigo trigésimo

Um. As despesas da Associação são suportadas pelas receitas ordinárias e extraordinárias.

Dois. Constituem receitas ordinárias:

- a) As jóias, quotas e outras contribuições pagas pelos sócios; e

b) Os rendimentos de bens próprios, bem como de serviços prestados e os juros de depósitos bancários.

Três. Constituem receitas extraordinárias:

- a) As subvenções que sejam concedidas à Associação; e
- b) Donativos ou legados aceites pela Associação ou quaisquer outras receitas.

Quatro. As receitas da Associação devem ser exclusivamente aplicadas na prossecução dos seus objectivos, não podendo reverter, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, prémios ou a qualquer outro título, para os sócios.

Cinco. O disposto no número anterior não prejudica o pagamento de remuneração adequada ao pessoal contratado ou a qualquer sócio em retribuição de quaisquer serviços prestados à Associação, nem impede o pagamento de juros acordados pela concessão de empréstimos, por parte dos sócios.

Artigo trigésimo primeiro

A realização de despesas depende de aprovação maioritária da Comissão Executiva, salvo as concernentes à gestão corrente, as quais podem ser autorizadas pelo presidente ou pelo seu substituto ou por quem tenha recebido delegação expressa, a qual deve ser notificada, por escrito, aos restantes membros da Comissão Executiva.

Artigo trigésimo segundo

A Comissão Executiva pode abrir contas bancárias em nome da Associação, as quais devem ser movimentadas mediante a assinatura de, pelo menos, dois dos seus membros, um dos quais deve ser obrigatoriamente o tesoureiro honorário e, nas suas ausências, o presidente ou um dos vice-presidentes do Conselho Geral.

Artigo trigésimo terceiro

A Associação pode recorrer aos serviços de auditores especializados, cujos relatórios devem acompanhar o relatório que for presente pelo Conselho Fiscal à Assembleia Geral anual.

CAPÍTULO V

Interpretação e alteração dos estatutos

Artigo trigésimo quarto

As dúvidas suscitadas na aplicação destes estatutos ou dos regulamentos internos são resolvidas pelo Conselho Geral, cujas decisões são definitivas.

Artigo trigésimo quinto

Um. Os estatutos da Associação só podem ser alterados em reunião da Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim.

Dois. As deliberações da Assembleia Geral referidas no número anterior só são válidas se tomadas por maioria qualificada de três quartos dos sócios presentes com direito a voto.

Artigo trigésimo sexto

Um. As reuniões da Assembleia Geral referidas no artigo anterior só podem funcionar em primeira convocação quando esteja presente, pelo menos, metade do número total de sócios com direito a voto.

Dois. Em segunda convocação, a qual não se pode verificar antes de decorridos dez dias sobre a primeira, a Assembleia Geral pode reunir e deliberar com qualquer número de sócios com direito a voto.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Janeiro de dois mil e quatro. — O Notário, Rui Afonso.

澳門管理專業協會**章程之修改**

a) 章程新修改之部份：第一條，第二條第一款，第七條第二款，第八條，第十三條第一款，第十九條第一及第三款，第二十一條第一及第二款，第二十三條第一、第二及第三款，第二十四條第二、第三及第四款，及第三十二條；

b) 新加入之章程：第三條第三款，第二十四條第一款 d 項，第三章第五節的顧問委員會現更改為第二十九條；

c) 修改章程之排序：第二十九至三十五條更改為第三十至三十六條；

d) 刪除章程：第六章及第三十六條，第七條第三款，第二十三條第四及第五款，以及第二十四條第五款。

修改後協會章程之完整文本如下：

第一章**名稱、制度、地址和宗旨**

第一條——澳門管理專業協會，葡文名稱為“Associação de Gestão (Management) de Macau”，英文名稱為“Macau Management Association”，以下簡稱“本會”，受本章程和可適用於本地區法人的法例規範。

第二條——一、本會會址設於澳門上海街一百七十五號中華總商會大廈九樓。

二、經理事會決議，本會會址可遷至本澳任何地方。

第三條——一、本會之宗旨是在工商業、公共事業、各種機構中推廣管理學之理論及其應用。

二、本會之目標為：

a) 提高管理愛好者之專業能力及水平；對特邀會員及團體會員提供技術性協助；

b) 為會員提供場所，以便探討管理學方面的事宜；加強與工商業、學術機構及政府等各方面之聯繫；

c) 搜集及傳遞訊息，提供條件以便利會員研究管理學之有關問題；

d) 舉辦培訓課程，設立獎學金、獎品及其他獎勵辦法，以提高管理水平；

e) 與其他同類型之組織保持聯繫及合作，以溝通訊息及交流經驗；

f) 提供其他服務及舉辦各項與本會之一般或特定宗旨有關的活動。

三、為貫徹以上兩款所述的宗旨，本會可在本地區設立享有制訂本身章程、學術、教學、行政和財政自治的高等教育機構，以及與類似的組織合組有限公司。

第二章**會員**

第四條——一、本會會員分為五類，即：

a) 名譽會士；

b) 會員；

c) 普通會員；

d) 特邀會員；

e) 團體會員。

二、本會會員資格如下：

a) 名譽會士——對管理理論或實踐有特殊貢獻的傑出人士或積極支持本會之發展者，可被邀為名譽會士；

b) 會員——任何持有與管理學有關之文憑或具有管理專業資格者或在公司、學術機構或政府部門中擔任管理者，可申請為會員；

c) 普通會員——未具備上述會員資格，但對管理理論或實踐有興趣並經適當推薦之人士可為普通會員；

d) 特邀會員——凡傑出的私人機構、公共機構或政府部門，經理事會之邀請可為特邀會員；

e) 團體會員——公司、社團和其他組織可根據理事會所定之標準被接納為團體會員；

f) 會員需繳付入會費及年費，惟永遠會員則只需一次過繳交由理事會訂定之會費；

g) 年齡在十八歲以上之人士才有資格成為個人會員。

第五條——一、名譽會士是終身制且不需繳付任何入會費及年費。

二、普通會員擁有個人會員之一切權利及有權參加會員大會，但沒有投票權，並且不能成為理事或本會各組織機關之成員。

三、特邀會員有權委派一位全權代表，此代表擁有會員之一切權利及義務，同時可委派六位代表參加本會為會員舉辦之一切活動。

四、團體會員有權委派一位全權代表，該代表可擁有會員之一切權利及義務，同時有權委派兩名代表參加本會為會員舉辦之一切活動。

第六條——一、名譽會士可由常務理事會向理事會推薦及接納，或由理事會主動邀請。

二、申請其他各類會員資格，需根據理事會所定之規則，向常務理事會遞交一份書面申請。

三、常務理事會是否接納任何申請有絕對決定權。必要時，可在決定前要求申請人提供有關資料。

四、如申請不被接納，常務理事會有權不公佈原因。

第七條——一、會員大會可自行決定或經理事會推薦邀請對本會有傑出貢獻或對促進管理學發展有成就之人士加入本會為名譽會長。

二、名譽會長為終身制。

第八條——本會常務秘書特別具有以下權限：

a) 透過秘書處確保本會的行政工作；

b) 組織及更新會員的登記資料；

c) 編制理事會和常務理事會的會議紀錄。

第九條——一、除永遠會員外，各種會員需在每年一月一日繳交年費。在六月三十日後入會之新會員只需繳交該年一半之年費。

二、接納新會員入會時，應即發出通知書徵收入會費及年費。並付上本會會章及內部規章一份。會費需在通知發出後三十天內繳交，遲交會費將會被取消入會資格。

第十條——本會會員擁有下列權利：

a) 有權在會員大會中投票選舉或被選為本會理事，但第五條第二款所規定者除外；

b) 參加本會舉行之所有活動；

c) 享用本會所有之一切設備。

第十一條——本會會員具下列義務：

a) 繳付由理事會決定之入會費及年費；

b) 遵守本會章程及內部規章；

c) 協助及支持本會所舉辦之各項活動。

第十二條——一、如遇下列情況即喪失會員資格：

a) 書面向常務理事會要求退會；

b) 除理事會接受其解釋者外，欠繳年費三個月以上或於發出第二次書面通知後仍不予理會者或拒絕繳交所欠會費者；

c) 其行為有損本會聲譽及形象者。

二、經常務理事會提出由理事會決定，任何會員由於其行為或意見有損會員形象，可能被取消會員資格，此決定需由理事會半數以上理事通過。有關會員有權參加該次理事會，開會通知需於十日前遞交有關會員。在會上，該會員有權為自己辯護但不能在投票時在場。如因任何原因，該會員不能參加會議為自己辯護，作棄權論，但該會員有權向會員大會提出上訴。

三、理事會可根據情況決定暫停該會員的權利不超過六個月以代替開除該會員的資格。

第三章

本會之組織機關

第一節

組織機關

第十三條——一、本會的組織機關包括：會員大會、理事會、監事會和顧問委員會。

二、上述之組織機關成員任期為貳年。

第二節

會員大會

第十四條——會員大會由所有有選舉權之會員組成，其決議在法定範圍內具有最高權力。

第十五條——一、會員大會由主席團主持。主席團由主席壹人和秘書貳人組成，由本會有選舉權之會員選出。

二、主席之權限為領導大會的工作和主持大會。

三、第一秘書之權限為協助主席及當主席缺席或因事暫時缺席時代行主席職務。

四、第二秘書之權限為協助第一秘書及共同作大會之會議紀錄。

五、委員會之空缺須在下一屆會員大會中如數選出補上。

第十六條——一、會員大會須在一年之首季舉行。具體時間、地點則由主席團主席決定。

二、上述之會員大會名為週年會員大會，其議程須包括：

a) 討論及通過理事會之報告和財務報告；

b) 討論及通過監事會之書面意見。

第十七條——特別會員大會須由主席團主席召集或應理事會、監事會之要求或不少於五分一有投票權之會員之要求，而該要求須涉及某項特殊性質事務而舉行。

第十八條——一、會員大會須由主席團主席在最少十天前，以書面形式通知會員；如討論事項為特別迫切者，則通知期可縮短為不少於三天。

二、書面通知應具有會議之確定日期、時間、地點及有關的會議議程。

第十九條——一、每次會員大會之法定人數應由不少於半數有選舉權之會員所組成。

二、到開會時間，到會者少於法定人數，會員大會須延遲一小時後舉行，到時則人數不論。

三、除章程明確規定的情況外，決議必須獲具投票權的出席會員之絕對多數票通過方為有效。

四、倘贊成票與反對票相等，主席有權投決定性之一票。

第二十條——會員大會特別具有以下權限：

a) 選出主席團、理事會和監事會各成員，但根據第二十一條第一款b)項推選入閣者除外；

b) 討論及通過第十六條第二款之有關報告及財務報告；

c) 按第三十四條對修訂規章之建議作出決議；

d) 追認理事會關於加入當地、區域或國際性質相同之組織之決議；

e) 按理事會之建議及監事會之書面意見轉移本會之不動產；

f) 對涉及第十二條第二款之上訴作出決定；

g) 對本會之解散或與本地性質相同協會之合併作出決議。

第三節

理事會

第二十一條——一、本會的工作由理事會負責管理，其成員不得超過三十三人，包括當然成員的名譽秘書長，各成員的委任方式如下：

a) 在每年會員大會上，從有選舉權之會員中選出為數不超過二十六人為成員；

b) 餘數成員由新組成的理事會成員推選入閣。

二、理事會從其成員中互選出主席一名、副主席七名、名譽秘書長一名和名譽司庫一名。

三、理事會之正副主席分別擔任本會之會長及副會長。

四、理事會之任何空職應在下一屆會員大會中如數選出補上，但獲推選入閣之原有成員除外。

五、倘由會員大會選出之理事會成員，其空職超過三分之一，理事會須推選如數之成員直到下屆會員大會之舉行。

第二十二條——一、理事會大會須每半年舉行一次。特別會議可由主席召集或由不少於五名理事之要求而舉行。

二、決議須由半數以上票數確定，倘贊成票與反對票相等，主席有權投決定性之一票。

三、作出決議之法定人數不得少於理事會成員之半數。

四、理事會可邀請對管理專業有出色貢獻之本會會員或非會員以諮詢資格參加會議。

第二十三條——一、本會的日常管理由按照第二十一條第二款選出而組成的常務理事會負責。

二、常務理事會應主席的召集或最少兩名成員之要求而舉行。

三、常務理事會可授權其中一名成員作出單純事務的行為或將其認為適當的權力授予受任人。

第二十四條——一、主席特別具有以下權限：

a) 代表本會，但不妨礙第二十五條第二款第f)項的規定；

b) 領導及管理本會之所有工作；

c) 召開理事會及常務理事會；

d) 委任顧問委員會成員。

二、副主席之權限為協助主席及當主席缺席或因事暫時缺席時暫代主席一職。

三、名譽秘書長特別具有以下權限：

a) 監管及領導本會的行政人員；

b) 協調秘書處與理事會的工作。

四、名譽司庫特別具有以下權限：

a) 監管及簽署本會的帳目；

b) 監管本會收入的收取情況；

c) 支付本會之開銷；

d) 在理事會及常務理事會的要求下，向其提交有關本會財政狀況的資產負債表。

第二十五條——一、理事會之權限為創造條件實現本會之宗旨。

二、理事會特別具有以下權限：

a) 科處會員；

b) 通過本會之內部規章；

c) 招聘或開除職員，制定其薪金，報酬和執行有關的紀律工作；

d) 簽訂本會管理所需之合約及各項文件；

e) 制定及向週年會員大會呈交週年報告、財政報告及下一年度之活動計劃；

f) 在法庭內外作為原告或被告代表本會；

g) 當需要時要求召開會員大會；

h) 任命及協調各委員會和工作小組；

i) 在常務理事會的建議下確定會員之入會費及年費；

j) 對本會基金之分配作出決議；

k) 對本會加入本地、區域或國際相同性質之組織作出決議；

l) 接受津貼、捐贈或遺贈。

三、理事會可將上款b)、c)、d)、f)、h)和l)項的權限授予常務理事會。

四、本會的簽名方式為由理事會叁名成員簽署，其中壹名須為主席或代主席。

第四節

監事會

第二十六條——一、監事會的權限為監督本會的工作，監事會由叁名會員組成，其中壹人為主席。

二、監事會之成員應由會員大會從有選舉權之會員選出。

第二十七條——一、監事會應每年召開一次會議。特別會議可由主席或應監事會中任何壹名成員之要求召開。

二、決議應由半數以上票數確定，倘贊成票與反對票相等時，主席有權投決定性壹票。

第二十八條——一、監事會之權限為熟誠地按法律及章程執行監察。

二、監事會特別具有以下權限：

a) 對理事會之報告、財政報告及其他事項提出書面意見；

b) 如各成員一致通過，可要求召開特別會員大會；

c) 參加會員大會，理事會及常務理事會，但其成員在理事會及常務理事會中無表決權；

d) 在適當時檢查本會帳目及證實資金平衡。

第五節

顧問委員會

第二十九條——一、顧問委員會由具備學術或重要專業資格或對本會有卓越貢獻的人組成，負責就本會的一般事務管理上輔助本會主席。

二、顧問委員會成員應本會主席或理事會的建議下，由本會主席邀請入閣。

第四章

財政

第三十條——一、本會之經費可由經常性收入及非經常性收入負擔。

二、經常性收入：

a) 會員入會費，每年會費及其他會員捐贈；

b) 本會產業收入，銀行存款利息及本會之一切服務收費。

三、非經常性收入：

a) 對本會的補助金；

b) 其他收入，如本會獲得之捐贈或遺贈。

四、本會之基金用途祇能作為擴展及執行本會之宗旨，此外，不能將基金任何部份直接或間接以股息，獎金，或其它形式轉交予本會會員。

五、上款不包括支付薪金給予為本會服務之職員，雜務員及會員，並不能阻止歸還經雙方同意之合理利息予暫借款項給本會之會員。

第三十一條——本會開支，必須經由常務理事會多數成員批准，但經常性管理開支可由主席、代主席或有書面授權證明之專責人員批准，至於授權事宜，有關人士須以書面通知其餘常務理事會成員。

第三十二條——常務理事會須以本會名義在銀行開設戶口，此戶口之使用，須最少由兩名常務理事簽署，而該兩名常務理事，其中一名須為本會之名譽司庫，若名譽司庫缺席時，可由理事會主席或其中一名副主席代行。

第三十三條——本會有需要時可聘用專業核數師。該核數師之報告書將由監事會呈交每年之會員大會公佈。

第五章

解釋及修改會章

第三十四條——倘對本章程或內部規章的適用有任何疑問，則以理事會之決定為最高準則。

第三十五條——一、修改本會章程需在會員大會中進行。

二、上款所述的大會決議必須獲具投票權的出席會員之四分之三或以上通過方為有效。

第三十六條——一、上條所述的大會，在第一次召開時，必須最少有半數具投票權之會員出席方可舉行。

二、經過最少十日後，第二次召開時，不論具投票權之會員出席人數多少，均可舉行會議和進行決議。

私人公證員 艾維斯

(是項刊登費用為 \$14,980.00
(Custo desta publicação \$ 14 980,00)

大豐銀行有限公司
 試算表於二零零三年十二月三十一日

| 帳戶名稱 | 餘額 | |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| | 借方 | 貸方 |
| 現金 | | |
| - 澳門元 | 61,519,717.97 | |
| - 外幣 | 172,402,656.06 | |
| AMCM存款 | | |
| - 澳門元 | 344,184,121.46 | |
| - 外幣 | | |
| 應收帳項 | | |
| 在本地之其他信用機構活期存款 | 3,937,942.18 | |
| 在外地之其他信用機構活期存款 | 9,021,602.65 | |
| 金、銀 | 1,464,948.40 | |
| 其他流動資產 | 61,135.41 | |
| 放款 | 7,426,510,958.70 | |
| 在本澳信用機構拆放 | 3,980,000,000.00 | |
| 在外地信用機構之通知及定期存款 | 6,854,039,184.00 | |
| 股票、債券及股權 | 2,868,308,571.83 | |
| 承銷資金投資 | | |
| 債務人 | 197,419,046.37 | |
| 其他投資 | 1,826,010,486.44 | |
| 活期存款 | | |
| - 澳門元 | | 2,398,310,010.10 |
| - 外幣 | | 5,514,812,539.14 |
| 通知存款 | | |
| — 澳門元 | | |
| — 外幣 | | 766,560,786.73 |
| 定期存款 | | |
| — 澳門元 | | 2,910,243,054.16 |
| — 外幣 | | 10,272,743,606.58 |
| 公共機構存款 | | 276,822,891.66 |
| 本地信用機構資金 | | 553,701.73 |
| 其他本地機構資金 | | |
| 外幣借款 | | 6,807,417.46 |
| 債券借款 | | |
| 承銷資金債權人 | | |
| 應付支票及票據 | | 33,070,907.60 |
| 債權人 | | 63,742,739.04 |
| 各項負債 | | 42,151,990.97 |
| 財務投資 | 31,602,973.46 | |
| 不動產 | 422,045,021.11 | |
| 設備 | 31,730,462.41 | |
| 遞延費用 | | |
| 開辦費用 | | |
| 未完成不動產 | | |
| 其他固定資產 | | |
| 內部及調整帳 | 544,364,918.58 | 287,989,306.99 |
| 各項風險備用金 | | 283,651,601.56 |
| 股本 | | 1,000,000,000.00 |
| 法定儲備 | | 514,255,000.00 |
| 自定儲備 | | |
| 其他儲備 | | 312,150,000.00 |
| 歷年營業結果 | | 128,148.72 |
| 總收入 | | 964,798,930.58 |
| 總支出 | 874,168,885.99 | |
| 代客保管帳 | 1,379,114,445.23 | |
| 代收帳 | 97,415,282.38 | |
| 抵押帳 | 12,821,742,108.46 | |
| 保證及擔保付款 (借方) | 163,531,342.33 | |
| 信用狀 (借方) | 109,242,605.40 | |
| 代客保管帳 (貸方) | | 1,379,114,445.23 |
| 代收帳 (貸方) | | 97,415,282.38 |
| 抵押帳 (貸方) | | 12,821,742,108.46 |
| 保證及擔保付款 | | 163,531,342.33 |
| 信用狀 | | 109,242,605.40 |
| 其他備查帳 | 10,747,367,193.17 | 10,747,367,193.17 |
| 總額 | 50,967,205,609.99 | 50,967,205,609.99 |

O Administrador,
Sio Ng Kan

O Chefe da Contabilidade,
Kong Meng Hon

(是項刊登費用為 \$2,140.00
 (Custo desta publicação \$ 2 140,00))

BANCO COMERCIAL DE MACAU, S.A.
Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2003

(Expresso em Patacas)

| DESIGNAÇÃO DAS CONTAS | SALDOS DEVEDORES | SALDOS CREDORES |
|---|-------------------|-------------------|
| Caixa | | |
| Patacas | 27.687.666.52 | |
| Moedas externas | 27.319.685.66 | |
| Depósitos na AMCM | | |
| Patacas | 97.530.684.82 | |
| Moedas externas | | |
| Valores a cobrar | 40.230.186.12 | |
| Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território | 6.265.345.42 | |
| Depósitos à ordem no exterior | 34.863.332.15 | |
| Ouro e prata | | |
| Outros valores | 908.080.63 | |
| Crédito concedido | 2.627.171.477.47 | |
| Aplicações em instituições de crédito no Território | 847.665.012.60 | |
| Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior | 2.655.855.094.67 | |
| Acções, obrigações e quotas | 271.786.000.00 | |
| Aplicações de recursos consignados | | |
| Devedores | 397.580.00 | |
| Outras aplicações | 20.777.765.24 | |
| Depósitos à ordem | | |
| Patacas | | 1.132.195.183.68 |
| Moedas externas | | 685.261.795.02 |
| Depósitos com pré-aviso | | |
| Patacas | | |
| Moedas externas | | |
| Depósitos a prazo | | |
| Patacas | | 792.194.685.43 |
| Moedas externas | | 2.607.498.692.62 |
| Depósitos do Sector Público | | 972.646.380.90 |
| Recursos de instituições de crédito no Território | | 1.693.100.65 |
| Recursos de outras entidades locais | | |
| Empréstimos em moedas externas | | 10.997.033.57 |
| Empréstimos por obrigações | | |
| Credores por recursos consignados | | |
| Cheques e ordens a pagar | | 6.903.249.27 |
| Credores | | 682.698.92 |
| Exigibilidades diversas | | 4.124.274.48 |
| Participações financeiras | 46.215.326.51 | |
| Imóveis | 78.672.904.48 | |
| Equipamento | 13.026.709.18 | |
| Custos plurienais | 1.472.023.41 | |
| Despesas de instalação | 14.023.698.00 | |
| Imobilizações em curso | | |
| Outros valores imobilizados | 1.131.207.65 | |
| Contas internas e de regularização | 23.827.137.81 | 17.566.347.44 |
| Provisões para riscos diversos | | 44.258.423.23 |
| Capital | | 225.000.000.00 |
| Reserva legal | | 106.567.386.02 |
| Reserva estatutária | | 50.000.000.00 |
| Outras reservas | | 125.786.534.84 |
| Resultados transitados de exercícios anteriores | 188.034.842.85 | |
| Custos por natureza | | 241.485.975.12 |
| Proveitos por natureza | 477.207.077.12 | |
| Valores recebidos em depósito | 95.734.989.17 | |
| Valores recebidos para cobrança | 6.099.127.323.87 | |
| Valores recebidos em caução | 575.252.988.58 | |
| Devedores por garantias e avales prestados | 113.734.627.83 | |
| Devedores por créditos abertos | | |
| Credores por valores recebidos em depósito | | 477.207.077.12 |
| Credores por valores recebidos para cobrança | | 95.734.989.17 |
| Credores por valores recebidos em caução | | 6.099.127.323.87 |
| Garantias e avales prestados | | 575.252.988.58 |
| Créditos abertos | | 113.734.627.83 |
| Outras contas extrapatrimoniais | 4.228.527.034.97 | 4.228.527.034.97 |
| TOTAIS..... | 18.614.445.802.73 | 18.614.445.802.73 |

Director da Contabilidade,
António Candeias Castilho Modesto

Presidente da Comissão Executiva,
António Maria Matos

(是項刊登費用為 \$2,140.00
 (Custo desta publicação \$ 2 140,00))

凱基證券亞洲有限公司澳門分行

KGI Asia Limited — Sucursal de Macau

(根據7月5日第32/93/M號法令核准之金融體系法律制度第76條之公告)

(Publicações ao abrigo do artigo 76.º do R.J.S.F., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

二零零三年十月三十一日資產負債表

Balço em 31 de Outubro de 2003

澳門元
Patacas

| 資產 Activo | 總額 Activo bruto | 備用金·折舊和減值 Provisões/ /Amortizações | 淨值 Activo líquido |
|---|--------------------|--|----------------------|
| 現金 Caixa 銀行結存 Depósitos em bancos 應收賬款 Valores a cobrar 預付款項、按金及其他應收款項 Despesas antecipadas e outros valores a receber 總公司之欠款 Disponibilidades sobre a sede 關連公司之欠款 Disponibilidades sobre as empresas relacionadas 固定資產 Imobilizações 其他資產 Outros | 6,968,815 | | 6,968,815 |
| 資產總額 Total do activo | 6,968,815 | | 6,968,815 |

| 負債及股東權益 Passivo e capitais próprios | 金額 Montante |
|---|----------------|
| 負債 Passivo | |
| 銀行透支 Descobertos bancários 銀行貸款 Empréstimos bancários 應付賬款 Valores a pagar 其他應付款項及應計負債 Outros custos a pagar e exigibilidades acumuladas 結欠總公司之款項 Responsabilidades para com a sede 結欠關連公司之款項 Responsabilidades para com as empresas relacionadas 稅項 Impostos a pagar | 7,211,186 |
| | 7,211,186 |
| 股東權益 Capitais próprios | |
| 股本 Capital 儲備 Reservas 保留溢利/(損失) Resultados acumulados | (242,371) |
| | (242,371) |
| 負債及股東權益總額 Total do passivo e dos capitais próprios | 6,968,815 |

損益表由二零零三年一月一日至二零零三年十月三十一日（結業日）

Demonstração de resultados referentes ao exercício de 1 de Janeiro a 31 de Outubro de 2003 (Cessação de operações)

澳門元
Patacas

| 內容 Descrição | 金額 Montante |
|--|-------------|
| 營業額 Total de transacções | 130,349,936 |
| 收入 Proveitos | |
| 經紀業務之佣金 Comissões e proveitos de corretagem | 399,998 |
| 保管服務之收入 Proveitos de serviços de depositários | |
| 股票證書事務之收入 Proveitos de serviços de certificação dos títulos | |
| 銀行存款及其他之利息收入 Juros de depósitos em bancos e outros | 17,408 |
| 出售固定資產之收入 Ganhos sobre vendas de imobilizado | |
| 匯兌收益淨額 Proveitos de operações cambiais | |
| 其他收入 Outros proveitos | 85,372 |
| 總額 Total | 502,778 a) |
| 支出 Custos | |
| 佣金支出 Comissões | 166,369 |
| 利息支出 Juros | |
| 人事費用 Custos com pessoal | |
| - 董事及監察會開支 Remuneração dos órgãos sociais | |
| - 職員開支 Salários e subsídios dos empregados | 443,575 |
| - 其他人事費用 Outros custos com pessoal | |
| 第三者作出之供應 Fornecimento de terceiros | |
| 第三者作出之勞務 Serviços de terceiros | |
| 稅項（不包括所得補充稅） Impostos (com excepção do imposto complementar) | |
| 折舊 Amortizações | |
| 減值撥備 Provisões | |
| 出售固定資產之損失 Perdas em vendas de imobilizado | |
| 匯兌損失淨額 Custos de operações cambiais | |
| 其他支出 Outros custos de exploração | |
| 總額 Total | 609,944 b) |
| 經營溢利 / (損失) Resultados de exploração (a-b) | (107,166) |
| 前期收入 / (損失) Lucros/perdas de exercícios anteriores | |
| 特殊項目 Lucros/perdas extraordinárias | |
| 所得補充稅 Dotações para imposto complementar | |
| 純利 / (純損) Resultados líquidos | (107,166) |
| 前期保留溢利 / (損失) Resultados transitados | (135,205) |
| 轉撥至儲備之溢利 Transferência para reservas | |
| 其他轉撥 Outras transferências | |
| 年末保留溢利 / (損失) Resultados acumulados | (242,371) |

二零零三年十一月二十八日

28 de Novembro de 2003

董事 Administrador

財務主管 O Chefe da Contabilidade

鄭民彬 Kwong Man Bun

鄭艷芬 Josephine Cheng

業務報告之概要

本分行從事有價證券交易中中介人業務，於二零零二年開始運作。本分行隸屬凱基證券亞洲有限公司，乃一間按照香港證券及期貨條例註冊之持牌證券經紀商。

鑑於分行成立所需之額外費用及經濟持續不景，總行已在二零零三年三月期間通報澳門金融管理局有關終止澳門分行業務的意向，並已於二零零三年十月三十一日正式終止業務。

二零零三年十一月二十八日

董事

鄭民彬

Síntese do relatório de actividade

A sucursal iniciou a sua actividade de intermediação de valores mobiliários em 2002. A sede é KGI Ásia Limited, um agente autorizado e licenciado de acordo com a «Securities and Futures Ordinance of Hong Kong».

Em consequência de custos adicionais com a constituição da sucursal de Macau, e a continuada e adversa situação económica, a sede notificou a AMCM em Março de 2003, da sua intenção de encerrar a actividade da sucursal de Macau. A sucursal encerrou em 31 de Outubro de 2003.

28 de Novembro de 2003.

Administrador,

Kwong Man Bun.

外部核數師意見書之概要

致：凱基證券亞洲有限公司管理層

本核數師已按照國際審計準則完成審核凱基證券亞洲有限公司澳門分行二零零三年一月一日至二零零三年十月三十一日(結業日)的帳目，並已於二零零三年十一月二十八日就該份帳目發表了無保留意見的核數師報告書。

本核數師已將隨附的帳目摘要與上述經審核的帳目作一比較。編製帳目摘要為管理層的責任。

本核數師認為，隨附的帳目摘要與上述經審核的帳目相符。

為更全面了解貴分行的財務狀況及經營業績，隨附的帳目摘要應與經審核的帳目一併參閱。

二零零三年十一月二十八日

信達會計師事務所

註冊核數公司

Síntese do parecer dos auditores externos

para a gerência da KGI Asia Limited

Auditámos as demonstrações financeiras da KGI Asia Limited, Sucursal de Macau, referentes ao período de 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Outubro de 2003 (cessação de operações) de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e expressámos a nossa opinião sem reservas, no relatório de 28 de Novembro de 2003.

Efectuámos uma comparação entre as demonstrações financeiras resumidas, aqui evidenciadas, e as demonstrações financeiras por nós auditadas. As demonstrações financeiras resumidas são da responsabilidade da gerência.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as demonstrações financeiras auditadas.

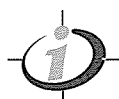
Para uma melhor compreensão da situação financeira da Sucursal e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

28 de Novembro de 2003.

Gabinete de Fiscalidade e Auditoria

Sociedade de Auditores

(是項刊登費用為 \$5,350.00)
(Custo desta publicação \$ 5 350,00)



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$66.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 66,00